EQUIPES EXECUTAM SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE COM RISCO DE QUEDA EM VÁRIOS PONTOS DA CIDADE

UBERABA
PREFEITURA



Prefeitura Informa

Operação Uberaba em Ordem inicia ações preventivas para reduzir impactos de eventos climáticos

Ação de limpeza urbana do "Uberaba em Ordem" estará em 57 locais nesta semana

Uberaba encerra vacinação ampliada contra meningite com mais de 3 mil doses aplicadas

Novembro Azul reforça importância do cuidado integral com a saúde do homem em Uberaba

Semam e Fazu promovem 4º Circuito sobre Abelhas na Mata do Carrinho dia 8 de novembro

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

portal.uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ

UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 03 de Novembro de 2026 Ano 31
Nº 3043 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU 3
COHAGRA 7
Conselho Municipal Antidrogas 13
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP 14
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 15
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 15
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 20
IPSERV 21
Poder Executivo 21
Secretaria da Saúde 25
Secretaria de Administração 25
Secretaria de Administração - CADEP - Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório 28
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas 29
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação 31
Secretaria de Desenvolvimento Social 37
Secretaria de Educação 39
Secretaria de Meio Ambiente 52
Secretaria de Mobilidade Urbana - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 53
Secretaria de Mobilidade Urbana - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP 53
Secretaria de Segurança Pública 54

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 063/2026 de 24/07/2026, tendo como objeto o aquisição de ferramentas e equipamentos, incluindo itens elétricos, a combustão, pneumáticos e hidráulicos, destinados ao atendimento das demandas operacionais dos diversos setores da CODAU, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas nos Termos de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Coordenação de Patrimônio e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a licitação supracitada às proponentes:

DLS COMÉRCIO LTDA	LOTE 01 VLR TOTAL
	R$7.266,84

DIPAR FERRAGENS EIRELI	LOTE 02 VLR TOTAL	LOTE 04 VLR TOTAL	LOTE 21 VLR TOTAL
	R$ 1.491,74	R$2.467,46	R$4.999,94

SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA					
LOTE 03 VLR TOTAL	LOTE 05 VLR TOTAL	LOTE 06 VLR TOTAL	LOTE 07 VLR TOTAL	LOTE 09 VLR TOTAL	LOTE 10 VLR TOTAL
R$ 2.964,00	R$ 1.085,00	R$ 364,85	R$ 1.036,00	R$ 1.680,00	R$ 880,00
LOTE 18 VLR TOTAL	LOTE 20 VLR TOTAL	LOTE 24 VLR TOTAL			
R$ 630,00	R$ 7.137,00	R$ 4.307,00			

SEGFIRME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	LOTE 08 VLR TOTAL	LOTE 11 VLR TOTAL	LOTE 14 VLR TOTAL	LOTE 19 VLR TOTAL
	R$ 1.389,08	R$1.549,00	R$1.848,07	R$894,81

GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA	LOTE 12 VLR TOTAL	LOTE 16 VLR TOTAL	LOTE 22 VLR TOTAL
	R$16.419,98	R$3.498,99	R$20.895,40

FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA	LOTE 13 VLR TOTAL
	R$2.504,02

JAMO EQUIPAMENTO LTDA	LOTE 15 VLR TOTAL
	R$11.005,00

L&R SOLUÇÕES LTDA	LOTE 17 VLR TOTAL
	R$999,00

INFANTARIA COMERCIAL LTDA	LOTE 25 VLR TOTAL
	R$2.152,12

tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2026. Ressalta-se que o lote 23, restou fracassado por apresentar propostas em desconformidade e acima do valor orçado.

Emita-se os empenhos.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2026.

Giovanni Andréa Molinero

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO

Representante Legal CODAU por Delegação – art.6º, Lei Municipal nº 13864/2023

Cristiane Pereira Fernandes

DIRETORA FINANCEIRA E COMERCIAL

Representante Legal CODAU por Delegação – art.6º, Lei Municipal nº 13864/2023

Morena Prais Alves Pinto

DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

.....

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 087/2026 de 14/10/2026, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de materiais galvanizados, destinados a atender as diversas manutenções dos setores de Eletromecânica e Saneamento desta CODAU, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a licitação supracitada às proponentes:

SÃO BENEDITO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM 01 VLR TOTAL	ITEM 02 VLR TOTAL	ITEM 03 VLR TOTAL	ITEM 04 VLR TOTAL	ITEM 05 VLR TOTAL	ITEM 06 VLR TOTAL
R$ 569,50	R$ 24,56	R$ 2.965,50	R$ 359,80	R$ 139,92	R$ 157,15
ITEM 07 VLR TOTAL	ITEM 08 VLR TOTAL	ITEM 09 VLR TOTAL	ITEM 10 VLR TOTAL	ITEM 11 VLR TOTAL	ITEM 12 VLR TOTAL
R$ 48,76	R$ 37,20	R$ 517,72	R$ 479,71	R$ 701,76	R$ 50.720,00
ITEM 13 VLR TOTAL	ITEM 14 VLR TOTAL	ITEM 15 VLR TOTAL	ITEM 16 VLR TOTAL	ITEM 17 VLR TOTAL	ITEM 18 VLR TOTAL
R$ 125,94	R$ 328,20	R$ 212,70	R$ 175,92	R$ 207,90	R$ 208,00
ITEM 19 VLR TOTAL	ITEM 20 VLR TOTAL	ITEM 21 VLR TOTAL	ITEM 22 VLR TOTAL	ITEM 23 VLR TOTAL	ITEM 24 VLR TOTAL
R$ 269,90	R$ 599,92	R$ 439,80	R$ 19.065,00	R$ 348,00	R$ 335,76
ITEM 25 VLR TOTAL	ITEM 26 VLR TOTAL	ITEM 27 VLR TOTAL	ITEM 28 VLR TOTAL	ITEM 29 VLR TOTAL	ITEM 30 VLR TOTAL
R$ 20,82	R$ 149,70	R$ 639,80	R$ 34.440,00	R$ 1.066,78	R$ 418,45
ITEM 31 VLR TOTAL	ITEM 32 VLR TOTAL	ITEM 33 VLR TOTAL	ITEM 34 VLR TOTAL	ITEM 35 VLR TOTAL	ITEM 37 VLR TOTAL
R$ 254,40	R$ 1.536,00	R$ 878,00	R$ 296,78	R$ 8.170,00	R$ 643,68
ITEM 38 VLR TOTAL	ITEM 39 VLR TOTAL				
R$ 246,00	R$ 2.518,50				

ABMAC COMERCIO LTDA	ITEM 36 VLR TOTAL
	R$ 225.000,00

tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos estimados do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2026.

Emita-se as Atas de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 29 de outubro de 2026

Giovanni Andréa Molinero
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO
Representante Legal CODAU por Delegação – art.6º, Lei Municipal nº 13864/2023
Cristiane Pereira Fernandes
DIRETORA FINANCEIRA E COMERCIAL
Representante Legal CODAU por Delegação – art.6º, Lei Municipal nº 13864/2023
Morena Prais Alves Pinto
DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Outros Atos

COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS – CODAU – **ATA Nº. 056/2026** - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023, E DA PORTARIA Nº 111/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Ao segundo (2º) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h05min, nas dependências da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, na Sala de Reunião 04 (Rio Uberaba), reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor (COMASS): Aline de Oliveira Silva, Elisa Santos Bandle, Ericsson Oliveira Fonseca, Livia Freitas Massa, Rosana Silva Tiago e Yara Cristina Coelho Silvério.

A reunião teve início com a análise da situação do(a) servidor(a) R.S.M., em que deliberou-se pela abertura de processo para acompanhamento pela COMASS, considerando o encaminhamento do resultado do Exame de Saúde Ocupacional (ASO), no qual constam restrições, bem como o registro de recusa do(a) servidor(a) em assinar o referido documento.

Na sequência, foi analisado o Processo nº 40/2506/2023, ocasião em que foi deliberada a elaboração de FID destinada à Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho, solicitando esclarecimentos acerca das atividades consideradas críticas no âmbito das atribuições do cargo exercido pelo(a) servidor(a). Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento da informação referente às restrições funcionais à Coordenação de Gestão de Frotas, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Por fim, foi analisado o Processo nº 40/621/2024. Considerando o atual afastamento do(a) servidor(a), conforme informação prestada pela Coordenação de Recursos Humanos, deliberou-se pelo encaminhamento de solicitação à Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho para que seja atualizada a situação funcional do(a) servidor(a), com as informações pertinentes ao acompanhamento do caso.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h10min, sendo a presente ata lavrada, lida em voz alta, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes.

Aline de Oliveira Silva _____
Elisa Santos Bandle _____
Ericsson Oliveira Fonseca _____
Livia Freitas Massa _____
Rosana Silva Tiago _____
Yara Cristina Coelho Silvério _____

COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS – CODAU – **ATA Nº. 057/2026** - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023, E DA PORTARIA Nº 111/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Ao sétimo (7º) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h, nas dependências da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, na Sala de Reunião 04 (Rio Uberaba), reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor (COMASS): Aline de Oliveira Silva, Elisa Santos Bandle, Ericsson Oliveira Fonseca, Livia Freitas Massa, Rosana Silva Tiago e Yara Cristina Coelho Silvério.

A reunião teve início com a análise do Processo nº 40/634/2026. Considerando as informações constantes do relatório de fls. 09 a 22, a COMASS deliberou pela elaboração de solicitação à Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho para que sejam identificadas e especificadas, dentre as atribuições efetivamente desempenhadas pelo servidor, quais tarefas se enquadram como atividades críticas, considerando as informações constantes do PGR, do Inventário de Riscos e das respectivas análises de riscos. Após a identificação, deverá ser dada ciência à chefia imediata do servidor acerca das atividades para as quais há restrição.

Na sequência, foi analisado o Processo nº 40/1747/2023, tendo sido deliberada a elaboração de FID destinada à Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho, solicitando cópia do resultado da perícia realizada em 25/07/2025, conforme informado às fls. 33 e 34.

Considerando, ainda, o laudo da Junta Médica para Exame Admissional, e o respectivo parecer final, datado de 13/06/2014, no qual o servidor foi considerado apto para assumir o cargo, porém com restrição, a COMASS deliberou pela solicitação de nova avaliação pericial, a fim de verificar e registrar expressamente se a referida restrição permanece vigente, bem como, em caso positivo, quais são as limitações atualmente aplicáveis ao servidor.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h10min, sendo a presente ata lavrada, lida em voz alta, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes.

Aline de Oliveira Silva _____

Elisa Santos Bandle _____

Ericsson Oliveira Fonseca _____

Livia Freitas Massa _____

Rosana Silva Tiago _____

Yara Cristina Coelho Silvério _____

.....

COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS – CODAU – **ATA Nº. 058/2026** - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023, E DA PORTARIA Nº 111/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Ao nono (9º) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h, nas dependências da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, na Sala de Reunião 04 (Rio Uberaba), reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor (COMASS): Aline de Oliveira Silva, Elisa Santos Bandle, Ericsson Oliveira Fonseca, Livia Freitas Massa, Rosana Silva Tiago e Yara Cristina Coelho Silvério.

A reunião teve início com a análise do Processo nº 40/1597/2023, ocasião em que se deliberou pela elaboração de FID à Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho, reiterando a solicitação constante às fls. 34 e 35, para que sejam especificadas, mediante manifestação técnica de profissional habilitado, as atividades que a servidora está impedida de exercer, considerando as atribuições inerentes ao seu cargo e as restrições laborais a serem identificadas.

Em seguida, foi analisado o Processo nº 40/470/2026, tendo sido deliberada a elaboração de FID à Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho, considerando o relatório de fls. 14 a 22, que recomenda a reavaliação do servidor a cada 90 (noventa) dias. Deliberou-se, ainda, que, após a reavaliação prevista para outubro de 2026, seja encaminhado a esta Comissão o respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) atualizado.

Por fim, foi analisado o Processo nº 40/766/2026, ocasião em que se deliberou pela elaboração de FID à Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho, solicitando Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que contemple a definição, pelo médico do trabalho, das restrições laborais aplicáveis ao servidor.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h06min, sendo a presente ata lavrada, lida em voz alta, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes.

Aline de Oliveira Silva _____

Elisa Santos Bandle _____

Ericsson Oliveira Fonseca _____

Livia Freitas Massa _____

Rosana Silva Tiago _____

Yara Cristina Coelho Silvério _____

.....

CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DOCUMENTAL RESIDENCIAL ALFREDO FREIRE IV – MÓDULOS I E II – PMCMV/FAR

A **COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A**, no exercício de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida pela 1ª Vara Cível e JEF Adjunto de Uberaba/MG, nos autos da **Ação Civil Pública nº 1000946-20.2022.4.06.3802/MG**, **CONVOCA** as famílias relacionadas abaixo, para atualização cadastral e documental, destinada à instrução da análise individualizada pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do acordo judicial homologado referente ao Residencial Alfredo Freire IV – Módulos I e II.

As famílias convocadas deverão comparecer à sede da COHAGRA, situada na Rua Governador Valadares, nº 1.130, Vila Olímpica, Uberaba/MG, no período de **04/11/2026 a 05/11/2026**, das **08h às 18h**, munidas de documento oficial de identificação com foto e CPF, para atualização de seus dados, recebimento de orientações e agendamento da apresentação da documentação necessária.

A documentação reunida será encaminhada diretamente à Caixa Econômica Federal para análise da situação de cada núcleo familiar, observadas as cláusulas do acordo judicial homologado e as determinações da decisão.

Uberaba/MG, 03 de novembro de 2026.

Regiane Evangelista Chaves Isidoro

Presidente

COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A

LISTA DE CONVOCADOS

Nº	NOME	CPF
1	ANA LURDES SOARES	793.***.***-34
2	ANA PATRICIA MEDINA COELI	065.***.***-26
3	BRUNA FERNANDA DA CUNHA LEANDRO	104.***.***-96
4	CAMILA DE LIMA ANDRADE	108.***.***-61
5	DEANNA FELIX SILVA	121.***.***-50
6	DURVAL DA SILVA MAIA FILHO	362.***.***-53
7	ELIANA DA SILVA RIBEIRO	661.***.***-15
8	ELIENE DOS SANTOS NASCIMENTO	983.***.***-91
9	EURIPEDES ALVES	248.***.***-00
10	FERNANDA DE ARUJO CORTES	098.***.***-14
11	GABRIELLE LIMA MAXIMIANO DE SOUSA	070.***.***-69
12	GEANNE APARECIDA CARNEIRO	085.***.***-16
13	GISELLE COSTA DE MOURA	099.***.***-62
14	JERONIMO EURIPEDES DA SILVA JUNIOR	067.***.***-33
15	JOAO BATISTA DE PAULA	427.***.***-91
16	LUISA MARIA PEREIRA	762.***.***-68
17	MARCELLA OLIVEIRA DA SILVA	105.***.***-66
18	MARILENE DE SOUZA SILVA	372.***.***-95
19	MARINALVA RODRIGUES SANTOS	026.***.***-39
20	MARISA SILVA LOPES DE AZEVEDO	106.***.***-97
21	MONICA REIS DE ALMEIDA	057.***.***-01
22	NILTON TOBIAS	405.***.***-82
23	PAOLA SOFIA DO NASCIMENTO	081.***.***-37
24	RENATA LUIZA DA SILVA	035.***.***-88
25	ROSSIMAR RODRIGUES JARDIM	170.***.***-10
26	SANDRA REGINA DA SILVA	965.***.***-68
27	SELMA MENDES DE GODOI	452.***.***-68
28	SILVIO MARTINS FERNANDES	661.***.***-53
29	TATIANA APARECIDA DE QUELUZ	051.***.***-00
30	TATIANE MENDES DA SILVA	894.***.***-91
31	TEREZINHA DOS SANTOS CERQUEIRA	544.***.***-00
32	VANDA LUCIA DA SILVA	135.***.***-86
33	VANDERLEIA CRISTINA DA SILVA	135.***.***-35

Cohagra | UBERABA PREFEITURA

RESULTADO DA PESQUISA DE ENQUADRAMENTO REALIZADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E 2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS

RESIDENCIAL CASCATA – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV/FAR

A **COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.620/2023, a Portaria MCID nº 738/2024, o Decreto Municipal nº 2.599/2026 e a Portaria COHAGRA nº 41/2026, **CONVOCA, EM SEGUNDA CHAMADA**, os candidatos pré-selecionados para o Residencial Cascata que, embora convocados, **ainda não compareceram para a verificação documental e a montagem dos respectivos dossiês**.

A presente chamada dá continuidade ao procedimento iniciado com a publicação do resultado da pesquisa de enquadramento realizada pela Caixa Econômica Federal e da primeira convocação, destinando-se exclusivamente aos candidatos com comparecimento pendente, mantida a ordem de classificação anteriormente divulgada.

Os convocados deverão comparecer à sede da COHAGRA, situada à Rua Governador Valadares, nº 1.130, Vila Olímpica, Uberaba/MG, no período de 04/11/2026 a 05/11/2026, das 08h a 18h, munidos de documento pessoal de identificação com foto, para a comprovação das informações cadastrais e dos requisitos aplicáveis, bem como para a organização dos dossiês necessários ao prosseguimento do processo de seleção.

O comparecimento e a apresentação da documentação integram as etapas de verificação dos requisitos do Programa e não asseguram, por si sós, a destinação de unidade habitacional, que permanece condicionada à conclusão das análises pertinentes e à observância da classificação e da disponibilidade de unidades.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta publicação não representa contemplação definitiva nem garante o recebimento de unidade habitacional, permanecendo a participação do candidato condicionada à apresentação e validação da documentação, à comprovação dos requisitos exigidos e à análise do Agente Financeiro.

O não comparecimento às convocações ou a não apresentação da documentação nos prazos estabelecidos poderá comprometer a continuidade do

Cohagra | UBERABA PREFEITURA

candidato no processo, observados os procedimentos e as garantias previstos na legislação aplicável.

A COHAGRA dará regular prosseguimento às etapas de seleção, respeitando a ordem de classificação, as reservas legais e os critérios estabelecidos na Portaria MCID nº 738/2024, até a definição dos beneficiários aptos às 192 unidades habitacionais do empreendimento.

Uberaba/MG, 03 de novembro de 2026.

Comissão de Seleção, Retomadas Habitacionais e Atendimento a Situações de Risco Habitacional

Regiane Chaves Evangelista Isidoro

Presidente

COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A

Cohagra | UBERABA PREFEITURA

LISTA DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS

Class.	Titular	CPF	Resultado
2º	MARILENE GONÇALVES DE MOURA	090.***.***-00	INCOMPATÍVEL
9º	LAZARA APARECIDA DE JESUS	248.***.***-91	COMPATÍVEL
10º	NEUZA DA GLORIA BRITO	476.***.***-91	COMPATÍVEL
15º	BENEDITA PEREIRA SILVA	357.***.***-53	COMPATÍVEL
16º	CLEUZA ELINA DE OLIVEIRA	675.***.***-59	INCOMPATÍVEL
20º	VERONILIA LARANJEIRA SOUZA	930.***.***-10	COMPATÍVEL
22º	MARIA JOSÉ FELIX DO AMARAL	040.***.***-10	INCOMPATÍVEL
23º	MARIA ODETE COUTINHO	476.***.***-15	INCOMPATÍVEL
27º	REGINA APARECIDA RODRIGUES	459.***.***-72	COMPATÍVEL
31º	LIDIA CARVALHO DUARTE	508.***.***-04	COMPATÍVEL
32º	MARIA CICERA DE JESUS SILVA	517.***.***-00	COMPATÍVEL
36º	ELIANA DA SILVA	056.***.***-59	COMPATÍVEL
41º	SIDNEIA APARECIDA PIO PAPA	755.***.***-15	COMPATÍVEL
44º	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	059.***.***-08	INCOMPATÍVEL
47º	ADRIANA MARIA DA SILVA	947.***.***-00	COMPATÍVEL
55º	JOSIANE MOREIRA DOENÇA CRÔNICA	057.***.***-58	COMPATÍVEL
57º	ROSILENE ADAZIA LUIZ PEREIRA	042.***.***-03	INCOMPATÍVEL
64º	MIRIAN REGINA DE SOUSA ALVES	314.***.***-71	COMPATÍVEL
65º	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	090.***.***-37	COMPATÍVEL
66º	GLEICE BEATRIZ PEREIRA	014.***.***-24	INCOMPATÍVEL
68º	SARAH BEATRIZ MACHADO DE LIMA	078.***.***-03	INCOMPATÍVEL
71º	SHEILA FERNANDA OLIVEIRA LAUREANO	069.***.***-00	INCOMPATÍVEL
76º	MARIANA LEANDRO BORGES	087.***.***-74	INCOMPATÍVEL
81º	DAYANE CRISTINA DA SILVA FREITAS - PNE	099.***.***-84	INCOMPATÍVEL
87º	DAIANE DA SILVA SANTOS	114.***.***-82	INCOMPATÍVEL
88º	POLIANA DOS SANTOS PNE	148.***.***-30	INCOMPATÍVEL
91º	SAMARA DOS REIS LIMA	040.***.***-51	INCOMPATÍVEL
95º	MONICA DE PAULA	113.***.***-48	INCOMPATÍVEL
98º	NAYARA FERREIRA DA SILVA	101.***.***-56	INCOMPATÍVEL
102º	KAMILA DE SOUZA ANDRADE	109.***.***-65	COMPATÍVEL
108º	ANGELICA APARECIDA BARBOSA PIRES	129.***.***-04	COMPATÍVEL
114º	SARA PONTES DA SILVA	134.***.***-38	COMPATÍVEL
137º	JOSÉ ALGIMIRO FILHO	856.***.***-91	COMPATÍVEL
139º	MARIA ALVES APOLINARIO	090.***.***-75	INCOMPATÍVEL
144º	MARIA LINA DA CONCEÇÃO AZEVEDO MAXIMO	095.***.***-61	INCOMPATÍVEL
153º	DIRCE BATISTA DA SILVA	517.***.***-68	COMPATÍVEL
156º	MARIA DOS REIS HILARIO	449.***.***-04	INCOMPATÍVEL
157º	JOANA ROSA DO NASCIMENTO CEZARIO	812.***.***-53	COMPATÍVEL
159º	ZELIA MARIA DE OLIVEIRA	341.***.***-49	INCOMPATÍVEL
161º	VERA LUCIA DIAS	002.***.***-65	COMPATÍVEL
163º	ZILDA DE SOUZA OLIVEIRA	417.***.***-53	INCOMPATÍVEL

Cohagra | UBERABA PREFEITURA

164º	IZABEL LIMA DE ABREU	441.***.***-68	COMPATÍVEL
165º	ABADIA DE FATIMA RESENDE MACEDO	966.***.***-68	INCOMPATÍVEL
166º	MARIA DOLORES DA SILVA	288.***.***-49	INCOMPATÍVEL
167º	ROMES VASPIRO	266.***.***-53	COMPATÍVEL
168º	CLEONICE CORREA DA SILVA FERREIRA	040.***.***-02	INCOMPATÍVEL
170º	FRANCISCA CAETANO SOARES	947.***.***-82	INCOMPATÍVEL
171º	SILVIA HELENA GOMES TEIXEIRA	089.***.***-39	INCOMPATÍVEL
173º	ADERLENE APARECIDA PEREIRA	392.***.***-97	COMPATÍVEL
175º	MARIA DE FATIMA SOUSA	565.***.***-53	INCOMPATÍVEL
181º	IRACI DOS SANTOS	827.***.***-53	COMPATÍVEL
182º	EUNICE APARECIDA SILVA	755.***.***-72	COMPATÍVEL
185º	MARILENE DE LOURDES GONZAGA SILVA	361.***.***-20	INCOMPATÍVEL
187º	VERA LUCIA SILVA	446.***.***-91	COMPATÍVEL
200º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	036.***.***-16	INCOMPATÍVEL
201º	APARECIDA INACIA LACERDA DA SILVA	434.***.***-15	COMPATÍVEL
203º	NILZETE MARIA CALDEIRA SANTOS	080.***.***-67	INCOMPATÍVEL
204º	FRANCISCA JUSTIMIANO DA SILVA	755.***.***-49	COMPATÍVEL
205º	IRENE RODRIGUES DA SILVA	475.***.***-49	COMPATÍVEL
206º	MARIA CELIA DO AMARAL	004.***.***-76	INCOMPATÍVEL
209º	ROSEMARY SEVERINA DA SILVA	373.***.***-15	COMPATÍVEL
210º	SILVANIA CREUSA INOCENCIO	476.***.***-34	COMPATÍVEL
215º	ZELIA CARIOCA DA SILVA	561.***.***-15	INCOMPATÍVEL
216º	TELMA HELENA DE OLIVEIRA	417.***.***-49	INCOMPATÍVEL
217º	CINTIA ALVES DA SILVA	719.***.***-63	COMPATÍVEL
220º	GILCELIA OLIVEIRA PASSOS	011.***.***-26	COMPATÍVEL
224º	ZELIA NUNES GONÇALVES	459.***.***-91	INCOMPATÍVEL
225º	CINTIA MESQUITA SILVERIO	503.***.***-20	COMPATÍVEL
226º	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	302.***.***-15	COMPATÍVEL
227º	LAZARINA SOARES BENTO	719.***.***-20	INCOMPATÍVEL
231º	MARIA APARECIDA PACHECO DA COSTA	459.***.***-49	INCOMPATÍVEL
235º	MARCELINA DOS REIS GONÇALVES	071.***.***-61	INCOMPATÍVEL
236º	MARIA DAS DORES SILVA	005.***.***-41	COMPATÍVEL
238º	VERA MARIA DE PAIVA	434.***.***-20	INCOMPATÍVEL
242º	LUISA MARQUES DA SILVA	542.***.***-49	COMPATÍVEL
250º	LUIS HUMBERTO DA SILVA	517.***.***-72	COMPATÍVEL

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Ata nº 259: Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h00, em segunda chamada, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, de forma presencial. **Item 1 – Abertura:** O Presidente, Maurício, iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos os conselheiros. **Item 2. Pedido de Visita para Renovação de Inscrição - Associação de Apoio as Pessoas Vivendo com HIV de Uberaba – AAPVHIV:** Os conselheiros designados para visita são, Valdevino, Elaine, Luzia. **Item 3. Retorno de Pedido de Visita Cumprimento Objeto – CENTROHERD (Termo Colaboração 01/13816/2025) - Centro de Recuperação Vida Nova (Termo colaboração 01/13688/2025):** Os conselheiros que realizaram a visita foram, Valdevino, Elaine e Jessica. Os conselheiros informaram que, durante a visita à **CENTROHERD**, foram averiguados todos os documentos pertinentes, incluindo extratos bancários, notas fiscais, e registros fotográficos dos equipamentos adquiridos. Na ocasião, a instituição de acolhimento contava com 74 (setenta e quatro) acolhidos, tendo sido também apresentado o Plano de Atendimento Singular (PAS). Diante das informações apresentadas pela Seção de Apoio às ONGs e considerando as atribuições do COMAD, verificou-se que a instituição cumpriu o objeto previsto no Plano de Trabalho. **Centro de Recuperação Vida Nova,** os conselheiros informaram que, durante a visita foi apresentado os documentos comprobatórios referentes às aquisições de investimentos realizados, foi constatado que as despesas referentes ao mês de julho constavam na planilha apresentada pela instituição, porém, no momento da visita, não foram apresentados fisicamente os respectivos documentos comprobatórios, quais sejam, a nota fiscal e o recibo correspondentes. Foi informado, ainda, que a instituição se encontra em pleno e regular funcionamento, contando, no momento da visita, com 15 (quinze) acolhidos. Os Conselheiros orientaram a instituição a providenciar as notas fiscais pendentes, a correção na planilha, e a fazer uma justificativa para a prestação de contas, e outra justificativa referente à não aquisição do aparelho celular previsto no plano de trabalho. Diante das informações apresentadas pela Seção de Apoio às ONGs, e considerando as atribuições do COMAD, verificou-se que a instituição cumpriu parcialmente o objeto previsto no Plano de Trabalho. **Item 4. Retorno do Pedido de Renovação de Inscrição – Templo de Israel unidade Feminina e Masculina:** Na **unidade feminina**, foram apresentados documentos, prontuários individuais, estrutura física, quartos, banheiros, cozinha, alimentação e demais dependências. A unidade contava com seis acolhidas no momento da visita. Os conselheiros são favoráveis renovação de inscrição sem pendências registradas. Submetida a votação e aprovada por unanimidade. Na **unidade masculina**, foi realizada a averiguação da documentação apresentada pela instituição, ocasião em que foram identificadas pendências relacionadas a encaminhamentos médicos e à existência de alguns Planos de Atendimento Singular (PAS) incompletos. A gestora da instituição informou que providenciaria a documentação pendente, comprometendo-se a encaminhá-la posteriormente à Comissão para análise. Os conselheiros orientaram a gestora quanto à necessidade de organização e atualização das pastas dos acolhidos, em conformidade com as disposições da RDC nº 29/2011. Ficou acordado que, estando a documentação devidamente regularizada, a Comissão poderá emitir relatório complementar, não sendo necessária, para esse fim, a realização de nova visita à instituição. Diante do exposto e considerando as ressalvas acima mencionadas, os conselheiros manifestaram-se favoravelmente à renovação. Submetida à votação, a renovação foi aprovada por unanimidade. **Item 5. Capacitação para conselheiros e técnicos das Comunidades Terapêuticas:** A conselheira Elaine, fez um breve esclarecimento sobre o que seria a proposta de realização de capacitação para conselheiros e técnicos das comunidades terapêuticas, com foco em documentos, elaboração de relatórios, visitas, prontuários, planos de atendimento e instrumentos de fiscalização. A atividade vai ser formalizada e comunicada a todas as instituições. Foram indicadas pessoas para colaborar na organização e condução da capacitação, os conselheiros designados são, Elaine, Miguel, Erika e Valdevino. **Item 6. Inserção de pauta. Edital para o próximo ano:** Discutiu-se a possibilidade de publicação de novo edital, aproveitando-se o texto já anteriormente analisado e aprovado, mas com nova numeração e tramitação jurídica. **Item 7. Palavra aberta**: Foi debatida a necessidade de ampliar a participação das comunidades terapêuticas na rede de atenção, bem como sua inserção nas discussões e na formulação de políticas públicas relacionadas à área. Foram apontadas dificuldades enfrentadas pelas instituições para o credenciamento na área da saúde, especialmente em razão de sua vinculação à política de assistência social. Destacou-se, ainda, a importância da articulação e da atuação coletiva das comunidades terapêuticas, visando ao fortalecimento de sua representatividade e ao reconhecimento de seu papel na rede de atendimento. Também foi ressaltada a necessidade de buscar a inclusão das ações desenvolvidas por essas instituições no planejamento e no orçamento público municipal. Por fim, foi realizado a leitura do Saldo do REMAD, R$1.188.601,20 (Um milhão cento e oitenta e oito mil seiscentos e um reais e vinte centavos). O Presidente agradeceu a participação dos conselheiros e visitantes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h45 minutos. Esta ata foi redigida por mim, Elza Helena Santos, Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, que após lida e aprovada, será publicada. **Presente os conselheiros:** Mauricio Ferreira (Titular – representante da União de Lojas

Maçônicas de Uberaba ULMUR), Erika Graziella Santos Leite (Titular – representante do CRESS), Ricardo Aparecido dos Santos (Titular – Instituições Ambulatoriais), Elaine Ferreira de Moura (Titular – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDS), Luzia Cristina da Silva (Titular – representante Comissão de Direitos Humanos), Luís Claudio Martins (Titular – representante Pós Tratamento e Reinserção Social), Ezio dos Santos (Titular – representante da Associação de Moradores de Bairro), Nilton Carlos Resende (Titular – representante de Entidades de Promoção à Prevenção), Valdevino Silva (Titular – representante das Comunidades Terapêuticas), Cynira Ribeiro Prata (Titular – representante do Conselho Regional de Psicologia CRP), Agnaldo Felix Nobre (Titular – representante Instituições Religiosas), Veruska Fernandes (Suplente – representante Entidades de Promoção à Prevenção).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP

Licitações e Contratos

Chamamento Público

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026.

Torna público o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavanderia, para higienização a seco da fantasia do Zé Gotinha, modelo oficial do Ministério da Saúde, e das fantasias das mascotes institucionais do CISALP, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A íntegra do edital está disponível na sede do CISALP, na Coronel Cristiano, n° 100, Lagoa Formosa/MG, ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. LAGOA FORMOSA, 30 de outubro de 2026.

Rafael Ferreira Silva, Presidente do CISALP.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

LICITAÇÕES

CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a **RETIFICAÇÃO nº 002** do Processo Administrativo n° 065/2026 – Inexigibilidade por Credenciamento n° 005/2026 em 30/10/2026.

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços, ambulatoriais e hospitalares, de saúde preventiva e curativa, em atendimentos ofertados através de serviços diversificados de consultas, exames, procedimentos e cirurgias em atendimento a demanda do CISALP e dos municípios que compõem este Consórcio, com atendimento a ser realizado nas dependências do próprio prestador credenciado.

A presente retificação contempla a correção dos valores de serviços da tabela de credenciamento, a alteração da data de início da execução do edital, a revisão das regras de impedimento e vedação ao credenciamento, bem como adequações nas declarações exigidas e no Termo de Referência.

Data de retomada do credenciamento: 03/11/2026.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 9 9918-1464, e site do CISALP, qual seja www.cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo

Agente de Contratação do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 30/10/2026.

Lucélia Soares de Lima

Secretária Executiva do CISALP

Pregão

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP

PUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº. 071/2025 - Pregão Eletrônico nº. 021/2025.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para implantação de Espaço Pedagógico Sensorial (EPS) – Sala Multissensorial, incluindo projeto, fornecimento de equipamentos, mobiliários, materiais, instalação, treinamento e entrega em pleno funcionamento, bem como disponibilização de plataforma web em nuvem para gestão da educação especial, gestão de

equipes multiprofissionais para neurodivergentes e teleatendimento, contemplando prontuário eletrônico, gestão de atendimentos, PEI, PTS, teleatendimento, relatórios, dashboards e recursos de inteligência artificial com processamento seguro de dados, destinada à estruturação, ampliação e fortalecimento dos serviços especializados ofertados pelos entes consorciados ao CISALP e pelas unidades geridas pelo consórcio.

Abertura do pregão no dia 16/11/2025 às 08h30min. Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, pelo WhatsApp (34) 9918-1464, no sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa/MG, 30/10/2026.

Matheus Moreira Bellini Pregoeiro do CISALP.

Rafael Ferreira Silva Presidente do CISALP.

.....

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 021/2026 - FCU

AURTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cássio Luís Facure, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, LC nº 492/15 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o artigo 1º da Lei 10.683, de 03/12/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

Reginaldo da Silva. Mat.: 00539, CNH n.º 0873XXXX299.

Art. 2º - O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º - As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º - A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1.395/2013.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Uberaba (MG), 03 de novembro de 2026.

Cássio Luís Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

.....

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecimento do resultado do julgamento do Processo Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, tendo como objeto, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a contratação de empresa especializada para o **fornecimento parcelado de produtos de panificação congelados** destinados à Unidade de Alimentação e Nutrição da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, a licitação supracitada, na qual se torna vencedora a empresa abaixo mencionada, por atender a todas as exigências previstas no Edital e apresentar melhor proposta

FORNECEDORA: PANATTOS ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.255.253/0001-60

ITEM 01 – 1.350,00 KG – Pão Francês Congelado (Massa Crua); (R$ 15.525,00 – quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais);

ITEM 02 – 29,00 KG – Pão de Queijo Congelado - Coquetel/Lanche (30 g a 40 g); (R$ 565,50 – quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

ITEM 03 – 1.246,00 KG – Pão de Queijo Congelado - Lanche (70 g a 80 g); (R$ 24.920,00 – vinte e quatro mil, novecentos e

vinte reais);

ITEM 04 – 317,00 KG – Pão de Hambúrguer com Gergelim; (R$ 4.596,50 – quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

ITEM 05 – 403,00 KG – Pão de Hot Dog; (R$ 5.843,50 – cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

ITEM 06 – 187,00 KG – Pão de Batata / Pão Minuto; (R$ 3.646,50 – três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

ITEM 07 – 187,00 KG – Pão de Milho; (R$ 3.366,00 – três mil, trezentos e sessenta e seis reais);

ITEM 08 – 255,00 KG – Baguete Simples; (R$ 2.932,50 – dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

ITEM 09 – 260,00 KG – Broa Doce; (R$ 5.980,00 – cinco mil, novecentos e oitenta reais);

ITEM 10 – 779,00 KG – Broa Salgada; (R$ 19.085,50 – dezenove mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

ITEM 11 – 330,00 KG – Chipa / Ferradura; (R$ 9.240,00 – nove mil, duzentos e quarenta reais);

ITEM 12 – 413,00 KG – Rosca Caracol; (R$ 5.369,00 – cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais);

ITEM 13 – 54,00 KG – Bolo de Fubá - Massa Congelada; (R$ 1.212,30 – um mil, duzentos e doze reais e trinta centavos);

ITEM 14 – 54,00 KG – Bolo de Coco - Massa Congelada; (R$ 1.198,80 – um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos);

ITEM 15 – 54,00 KG – Bolo de Cenoura - Massa Congelada; (R$ 1.212,30 – um mil, duzentos e doze reais e trinta centavos);

ITEM 16 – 54,00 KG – Bolo de Chocolate - Massa Congelada; (R$ 1.198,80 – um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos);

ITEM 17 – 36,00 KG – Biscoito Provolito; (R$ 954,00 – novecentos e cinquenta e quatro reais).

Valor Global TOTAL

R$ 106.846,20 (cento e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

Registra-se, publique-se e lavre o contrato.

Homologado e adjudicado em 03/11/2026

Cumpra-se.

Uberaba (MG), 03/11/2026.

Sônia Manzan

Presidência FETI

Decreto n° 0039/2025

Vera Lúcia da Silva

Agente de Contratação – FETI

Portaria FETI nº 001/2025

.....

ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI - EXERCÍCIO 2026.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2026, às 15 (quinze) horas e 30 (trinta) minutos, realizou-se, de forma online, por meio da plataforma Google Meet, a 9ª (nona) Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, referente ao exercício de 2026, convocada pela Presidente deste Conselho. Compareceram à reunião Alcides André Carvalho, Anderson de Melo Cadima, Elaine Lemos Araújo da Silva, Juliana Bernardi Petek Silva, Juliano Arantes Santos, Leandro Aparecido de Araújo, Raphael Augusto Amaral Silva, Rosemary José Leal Silva e Sônia Manzan. Após o registro das presenças, a Presidente Sônia Manzan deu as boas-vindas aos participantes e declarou aberta a reunião. A Presidente Sônia Manzan iniciou os trabalhos, agradecendo a presença dos conselheiros e ressaltando a importância da participação do Conselho Diretor no acompanhamento das ações e dos projetos desenvolvidos pela Fundação. Procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior do Conselho Fiscal, sendo o documento submetido à apreciação dos presentes para análise e aprovação. Foram compartilhadas informações sobre a Formatura das Turmas de Iniciação Profissional da FETI, realizada no dia 27 de outubro de 2026, contemplando 291 jovens. Destacou-se a importância da solenidade como reconhecimento das conquistas dos participantes e do compromisso institucional com a formação e a preparação dos jovens para o mundo do trabalho. A Presidente relatou a participação de profissionais e professores da FETI no Uberlândia Summit 2026, realizado no dia 28 de outubro. Foram ressaltadas as oportunidades de atualização profissional, intercâmbio de experiências e ampliação de conhecimentos relacionados à tecnologia, à inovação e ao desenvolvimento institucional. Foram explanadas informações acerca da atividade Empresa Simulada, realizada hoje, dia 29 de outubro de 2026, enfatizando sua contribuição para a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e para o desenvolvimento de competências relacionadas à gestão administrativa e à organização empresarial. Os conselheiros tomaram conhecimento da programação do Evento PRESP, previsto para o dia 10 de novembro de 2026, bem como dos encaminhamentos institucionais relacionados à sua realização. Foi divulgada a programação da Apresentação Teatral do Polo Cultural da FETI, prevista para o dia 11 de novembro de 2026. Ressaltou-se a contribuição das atividades artísticas e culturais para a expressão, a criatividade e o desenvolvimento integral dos jovens atendidos pela Fundação. Registrou-se a parceria da FETI, na cessão do espaço, para o Evento Anual da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais - SEDESE, programado para o dia 17 de novembro de 2026, nas dependências da FETI, considerando sua relevância para a integração e o fortalecimento das relações institucionais. Foram detalhados os preparativos para a Feira do Empreendedorismo da FETI, agendada para o dia 18 de novembro de 2026. Destacou-se a importância da iniciativa para estimular o protagonismo juvenil, a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de habilidades empreendedoras. A Presidente comunicou a realização do treinamento destinado aos servidores, gestores e fiscais da FETI, previsto para os dias 24, 25 e 26 de novembro de 2026. Foram abordados os objetivos da capacitação, especialmente quanto ao aperfeiçoamento profissional e à melhoria dos procedimentos administrativos e das práticas de gestão da Fundação. Foi explanada a proposta do

Projeto Vitrine do Curso Técnico de Administração, previsto para o dia 25 de novembro de 2026, evidenciando sua finalidade de valorizar os conhecimentos e as experiências desenvolvidas pelos estudantes durante o processo de formação técnica. Foram compartilhados os encaminhamentos referentes à Formatura das Turmas de Qualificação Profissional e do Polo Cultural da FETI, programada para o dia 26 de novembro de 2026, destacando-se a relevância da solenidade para o reconhecimento das conquistas educacionais e culturais dos participantes. Os membros foram informados sobre a realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para o dia 27 de novembro de 2026, com deliberação de propostas nas dependências da FETI. Ressaltou-se a importância da iniciativa como espaço de participação, diálogo e fortalecimento das políticas de garantia de direitos. Foram abordadas as providências relacionadas ao Feirão da Aprendizagem, agendado para o dia 2 de dezembro de 2026. Enfatizou-se o papel da iniciativa na ampliação das oportunidades de inserção profissional dos jovens e no fortalecimento da articulação entre a Fundação, as empresas e as instituições parceiras. Foi compartilhado o planejamento da Semana do Natal na FETI, programada para o período de 14 a 18 de dezembro de 2026, contemplando atividades destinadas à integração, à convivência e à confraternização da comunidade institucional. Também foram divulgadas as atividades previstas para a Gincana Esportiva da FETI, a ser realizada entre os dias 14 e 18 de dezembro de 2026. Destacou-se a contribuição da iniciativa para o incentivo à prática esportiva, à cooperação, ao trabalho em equipe e à integração entre os jovens. Foram expostos os preparativos para a Formatura do Curso Técnico de Administração, agendada para o dia 16 de dezembro de 2026, sendo enfatizada a importância da conclusão dessa etapa formativa para a qualificação profissional e a trajetória educacional dos estudantes. Registrou-se, ainda, a parceria da FETI, na cessão do espaço, para a realização do Evento GEEK Uberaba, no dia 20 de dezembro de 2026, conforme o calendário institucional. Foi abordada a realização de um encontro de integração institucional ETEMG/IBRESP, contemplando informações sobre a organização da atividade e o fortalecimento das relações entre as instituições envolvidas. Na palavra aberta, foi disponibilizado espaço para que os membros do Conselho Diretor apresentassem manifestações, observações, sugestões e demais considerações relacionadas às atividades, aos projetos e aos assuntos de interesse institucional da Fundação. Concluídos os assuntos previstos na pauta, a Presidente Sônia Manzan agradeceu a presença, a participação e a contribuição dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Karen Monike Alves Damas de Freitas, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Alcides André Carvalho

Anderson de Melo Cadima

Elaine Lemos Araújo da Silva

Juliana Bernardi Petek Silva

Juliano Arantes Santos

Leandro Aparecido de Araújo

Raphael Augusto Amaral Silva

Rosemary José Leal Silva

Sônia Manzan

ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM – FETI - EXERCÍCIO 2026/2028, NO ANO DE 2026.

No dia 08 de Outubro de 2026, às 09 (nove) horas, convocados pela Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam – FETI - Exercício 2026/2028, Ana Cristina Rodrigues, compareceram à reunião os seguintes membros do Conselho Fiscal: Ana Cristina Rodrigues - Presidente, Carlos Alberto Lemes - Secretário Executivo. Confirmado o quórum necessário, a Presidente do Conselho Fiscal declarou aberta a reunião. Durante a reunião foi realizada a análise das documentações fiscais referente aos pagamentos de Setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Após exame dos documentos, identificou-se que estavam em conformidade. Ao término das análises, os documentos foram devolvidos às respectivas caixas de arquivo, e a reunião foi encerrada às 11 (Onze) horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Carlos Alberto Lemes, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Ana Cristina Rodrigues

Presidente

Carlos Alberto Lemes

Secretário Executivo

.....

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA FUNEL Nº 22

NOMEAÇÃO DE ACADÊMICOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPALDE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL, no uso de suas atribuições legaisfaz saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 001/2026, publicadono Jornal Porta Voz nº 2924 de 12 de maio de 2026, a NOMEAÇÃO DE ACADÊMICOS para ESTAGIÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO, nos termos doartigo 11 da Lei 11.788/08 e no artigo 15 doAto Normativo 157/2021, a saber:

COLOCAÇÃO	MODALIDADE	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
8	Educação Física	JOÃO LUCAS FREITAS DOS SANTOS	***735.696**

Parágrafo Único – O profissional mencionado no caput deste artigo, para a formalização do processo de nomeação, deve comparecer ao departamento de Recursos Humanos da respectiva Fundação dentro do prazo de até 3(três) dias úteis.

Art.2º : Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor na data de sua publicação

Uberaba,03novembro de 2026.

Carlos Dalberto de Oliveira Junior

Presidente da Fundação Municipalde Esporte e Lazer de Uberaba Decreto:035/2025

.....

PORTARIA INTERNA FUNEL Nº 23

NOMEAÇÃO DE CANDIDATO DE PROCESSO SELETIVO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPALDE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL, no uso de suas atribuições legais faz saber aos interessados nos termos e condiçõesdo Edital nº 004/2026, publicadono Jornal Porta Voz nº 2980 de 31 de julho de 2026, NOMEAÇÃO do PROCESSO SELETIVO PARA MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, nos termosdo artigo 11 da Lei 11.788/08 e no artigo 15 do Ato Normativo157/2021, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
6º	MATHEUS DA GRAÇAS DIAS	***106196**

Parágrafo Único – O profissional mencionado no caput deste artigo, para a formalização do processo de nomeação, deve comparecer ao departamento de Recursos Humanos da respectiva Fundação dentro do prazo de até 3(três) dias úteis.

Art.2º : Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor na data de sua publicação

Uberaba,03novembro de 2026.

Carlos Dalberto de Oliveira Junior
Presidente da FundaçãoMunicipal de Esportee Lazer de Uberaba
Decreto: 035/2025

.....

IPSERV

ATO DE APOSENTADORIA – 167/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA,** nos termos do artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, à servidora **LUCIA HELENA MENDES DA CUNHA SOUSA**, CPF 145.XXX.XXX-91, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 17912, no cargo efetivo/função pública de Secretário(a) Escolar, Apostilada em 100% do cargo de Diretora de Departamento.

Este ato retroage a data de **31/10/2026**.

Uberaba, 03 de novembro de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 0040/2025

.....

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.822, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Torna sem efeito o Decreto nº 642, de 2025.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 642, de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 23 de Outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 2.860, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DAS SERVIDORAS QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela **Função Gratificada concedida às servidoras abaixo mencionadas:**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO	Data
40361-0	Cristiane Alves de Andrade Moreira Zuliani	II	SAD	Publicação
19958-0	Marisa Venâncio de Oliveira Basílio	III	SAD	01/08/2026

Art. 2º. Os efeitos deste decreto entram em vigor nas datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de Novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 2.861, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DOS SERVIDORES QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela **Função Gratificada concedida aos servidores abaixo mencionados:**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO	Data
4628-0	Kátia Beatriz da Cruz Silva	III	SEFAZ	29/09/2026
36798-2	Marcelo Gutemberg de Souza	I	SEFAZ	Publicação

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor nas datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de Novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 2.862, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, MARIA LUÍSA CARVALHO DANTAS, do exercício do cargo em comissão, Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Secretaria dentro do prazo de até (três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 31 de Outubro de 2026.

Uberaba(MG), 03 de Novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

.....

DECRETO Nº 2.863, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera a pedido, Assessora Jurídica, da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 492, de 21 de maio de 2015, 512 de 04 de janeiro de 2016 e 593 de 13 de Junho de 2019 e Decreto nº 838, de 21 de Julho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, FERNANDA VENTURA GUISSONI, do exercício do cargo em comissão, Assessora Jurídica, da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo de exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Fundação.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor em 05 de Novembro de 2026.

Uberaba(MG), 03 de Novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CÁSSIO LUIS FACURE
Presidente da Fundação Cultural "Profº Antônio Carlos Marques"

.....

DECRETO Nº 2.864, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia, Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia, MARIA LUÍSA CARVALHO DANTAS, para o exercício do cargo em comissão, Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Secretaria dentro do prazo de até (três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 03 de Novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

.....

Portarias

PORTARIA Nº 1.237, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no **art. 40, § 1º**, inciso **III**, alínea **"a"**, da CF/88, com a redação dada pela EC **nº 20/1998** c/c **art**. **40**, **§§ 3º, 5º e 17** da CF/88, com redação da EC **nº 41/2003**, **art. 6º** da EC **nº 41/2003** c/c **art. 40**, **§ 5º** da CF/88, com redação dada pela EC **nº 41/2003**, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo **nº 01/14733/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) **WALKIRIA RODRIGUES BORGES,** ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) de Educação Básica RT**, matrícula **nº 13845-2**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/08/2026**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de Novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito(a) Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário(a) de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.238, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/17904/2026, em face do **servidora pública municipal, S.M.B, Matrícula nº 41574-0**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, para apurar e julgar fatos relacionados a supostas irregularidades funcionais vislumbradas nos documentos inclusos no presente Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. Os documentos inclusos neste PAD, indicam, em tese, condutas incompatíveis com os deveres funcionais, com indícios de autoria e materialidade, passíveis de enquadramento nas disposições do **art. 149, incisos II, III, X, XI,** bem como no **art. 150, incisos XXIII e XXIV**, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberaba), podendo tais condutas repercutir em transgressões à ordem jurídico-administrativa e comprometer o regular funcionamento do serviço público.

Art. 2º - O Processo Administrativo ora instaurado será conduzido pela 1ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta por Marley Klênio Xavier, Lorena Helena de Almeida (membro) e Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro), sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento deverá observar o rito previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 03 de Novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Controladora Geral

.....

PORTARIA Nº 1.239, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP ao servidor que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº 1.742, de 28/01/2022, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/20715/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP ao servidor **Fernando Oliveira Barbosa**, matrícula nº **47356-1**, Trabalhador Braçal, lotada no Departamento de Gestão do Centro Operacional da Secretaria de Serviços Urbanos, pelo período de 2 (dois) anos a contar do dia 01/11/2026.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria, retroagem a 01 de Novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de Novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS E INSTITUCIONAIS,** em atendimento à **Secretaria de Saúde** [**SMS**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09h30 do dia 05/11/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 09h30 do dia 19/11/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h30 do dia 19/11/2026.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 267.981, 71.**

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2026 estará disponível a partir das 09h30 do dia 05/11/2026** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/**;

· Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo endereço: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**;

· Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA** (**LICITAR DIGITAL**), pelo endereço: **https://ammlicita.org.br/**.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: **(34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710** ou pelo e-mail: **licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br**.

Uberaba/MG, 29 de outubro de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves

SECRETÁRIA DE SAÚDE

(AUTORIDADE COMPETENTE)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados que o **Pregão Eletrônico n° 097/2026**, cujo objeto é o **Fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito de polvilho e pães)**, em atendimento à **Secretaria de Educação** (**SEMED**)**,** o qual estava com disputa agendada para às 10h do dia 05/11/2026, **FOI SUSPENSO** devido a necessidade de revisão dos valores previamente orçados.

Comunicamos, ainda, que tão logo sejam concluídas as alterações necessárias, o instrumento convocatório será republicado com a abertura de nova data para a sessão pública, assegurando-se a ampla publicidade e a reabertura dos prazos legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A suspensão foi comunicada na Plataforma AMM Licita e será disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Uberaba/MG.

Uberaba/MG, 03 de novembro de 2026.

Ercia da Silva Lima

Agente de Contratação/Pregoeira

Secretaria de Administração | UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 166, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA PARA ATUAR COMO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, ENTRE 03 A 06 DE NOVEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 060, de 07 de janeiro de 2021 (com redação dada pelo Decreto nº 3528/2023);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Adjunto VITOR OLIVEIRA SILVA, nomeado via Decreto nº 1.130/2025, como Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, bem como para fins de firmar despachos, remeter expedientes e subscrever ofícios, no período compreendido entre 03 a 06 de novembro de 2026.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria passam a valer na data de sua publicação e terão vigência até 06 de novembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de novembro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR:[redacted]
Assinado de forma digital por ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR:[redacted]
Dados: 2026.11.03 09:49:35 -03'00'

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CADEP - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 165/2026

Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho no estágio probatório e sobre o posicionamento nominal em progressão na carreira do servidor da Administração Direta Municipal que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 25 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, nos artigos 29 e 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012 e nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar nº 392/2008 e do inciso I do artigo 29 c/c § 2º do artigo 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012, a Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal do servidor que concluiu o estágio probatório e progrediu em desenvolvimento na carreira, nos termos do inciso II do § 2º e § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 499/2015.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 03 de novembro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Especialista de Saúde III

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
51412-8	Claudio Renato Figueiredo Cruvinel	74	2	A	Médico Especialista - Neurologia

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Secretaria de Administração | UBERABA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 033/2026

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) PLANTONISTA.

Ernani Neri dos Santos Júnior, Secretário de Administração, e Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 030/2026, publicado no Jornal Porta Voz nº 3019, de 25 de setembro de 2026, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **MÉDICO(A) PLANTONISTA**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

MÉDICO(A) PLANTONISTA
NÃO HOUVE RECURSOS

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 03 de novembro de 2026

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde

CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTÊNDENCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 0342026

RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DE RESERVA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE À FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) PLANTONISTA – COMPLEXO REGULADOR

Ernani Neri dos Santos Junior, Secretário de Administração, e Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública, aos interessados, a relação das inscrições indeferidas após análise da documentação apresentada para a função pública temporária de **MÉDICO (A) PLANTONISTA – COMPLEXO REGULADOR**, autorizado pelo Edital nº 030/2026, publicado no Jornal Porta-Voz nº 3019, de 25 de setembro de 2026.

MOTIVAÇÃO DO INDEFERIMENTO/EXCLUSÃO PREVISTA NO EDITAL DE ABERTURA Nº030/2026: 6.3.1, Procedimentos de verificação documental complementar à autodeclaração de Pretos e Pardos.		
NOME DO CANDIDATO	**Nº INSCRIÇÃO**	**RESERVA DE VAGAS**
VITOR LIMA LOBO	4974	PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 13** do edital de abertura, será individual e interposto eletronicamente no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico: https://portal.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Minhas Inscrições", clicar em visualizar, "Adicionar Recurso" e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 13.1, o qual será considerado interposto através do envio conforme item 13.2, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Os recursos interpostos fora do prazo indicado no item 13.2 serão automaticamente **INDEFERIDOS.**

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 03 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde

CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA

COMDESU

Ata da 4ª (quarta) reunião ordinária do ano de 2026 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba – COMDESU, realizada no dia vinte e nove de outubro de 2026, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC. A reunião teve início às 14h17m, com quórum regimental,estando presentes os conselheiros: Merylin Marques Ferreira (Presidente do COMDESU), Victor Lucas Cajado Mattar (Conselheiro Suplente da SEDEC), Giovanni Andrea Molinero (Conselheiro Suplente Codau), Nilson Pereira Grossi (Conselheiro Suplente da SEFAZ), Lúcia França de Almeida (Conselheiro Suplente da SAGRI), Edy Carlo Felipe (Conselheiro Titular da SEDS), Maurício Paulo Pincelli (Conselheiro Titular do CIGRA), Nei Lúcio de Melo Cadima (Conselheiro Titular da CDL) . Na abertura dos trabalhos, a presidente Merylin cumprimentou os presentes e deu início à reunião informando que todos os processos submetidos à apreciação do Conselho foram previamente analisados pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, contando com as manifestações técnicas e jurídicas necessárias, bem como, quando aplicável, com parecer favorável da Secretaria de Planejamento – SEPLAN quanto à compatibilidade das atividades pretendidas com as áreas destinadas aos empreendimentos. Iniciou a reunião apresentando os processos para deliberação, sendo eles: **PA nº 01/14919/2025**, referente à **ASSOCIAÇÃO PELA VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E LOGÍSTICA DE RECICLÁVEIS.**,a associação sem fins lucrativos tem como objetivo fortalecer a coleta seletiva e promover a inclusão socioprodutiva de catadores no Município de Uberaba. O empreendimento prevê investimento de R$ 3.069.064,00, faturamento anual estimado em R$ 1.200.000,00, além da geração de 30 empregos diretos e 15 empregos indiretos. Para viabilização do projeto, a empresa solicita estímulo econômico consistente na doação de área pública medindo 5.811,00 m², localizada entre as Ruas José Alves Trindade e Adail Gomes Ferreira, no loteamento Elvira, devidamente avaliada pela SEPLAN em R$ 3.359.106,66. A Presidente esclareceu que a empresa obteve 243 pontos, fazendo jus ao desconto de 100% sobre o valor da área, foi igualmente registrado que o empreendimento fará jus à isenção de IPTU pelo prazo inicial de dois anos, prorrogável por mais oito anos, condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas no Protocolo de Intenções, bem como à isenção do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil, abrangendo os itens 7.02, 7.05 e 16.01 da Lei Complementar nº 606/2020, além da isenção do ITBI. Consta dos autos manifestação favorável da SEPLAN quanto à compatibilidade das atividades pretendidas, bem como aprovação do empreendimento pelo Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, inexistindo impedimentos ao prosseguimento do processo. Submetido à apreciação dos conselheiros, o processo foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente informou que passaria à apreciação dos pedidos de prorrogação de prazo contratual formulados pelas empresas beneficiárias. Esclareceu que todos os processos foram previamente instruídos com requerimento, justificativas, cronogramas atualizados, relatórios de fiscalização e manifestação técnica da SEDEC, encontrando-se aptos à deliberação do colegiado .**DL 015/2023 – PA nº 17271/2021 – AVANT**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA

COMDESU

AGROQUÍMICA LTDA. A Presidente apresentou ao Conselho o pedido de prorrogação formulado pela empresa, referente ao Contrato nº 94524/2023, firmado em 28/04/2025.Primeiro aditivo prorrogou em 9 meses até 28/01/2026, Segundo aditivo prorrogou por mais 9 meses, com termo final para 28/10/2026. Informou que a empresa apresentou novo requerimento acompanhado de cronograma físico-financeiro atualizado, registros fotográficos e justificativa técnica,segundo a empresa, os atrasos decorreram principalmente do período chuvoso. Foi registrado que a equipe técnica da SEDEC confirmou a evolução da obra, sendo razoável e proporcional eventual prorrogação, especialmente considerando as dificuldades econômicas que o setor vem enfrentando. A empresa solicita a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses para finalização das obras. Considerando a data de reunião deste Conselho,cuja análise e deliberação pela prorrogação do termo contratual ocorreu após o vencimento do contrato, concede-se o aditivo contratual retroagindo os seus efeitos à data do vencimento do contrato, salientando que o pedido de prorrogação foi realizada dentro da vigência contratual e na necessidade de evitar prejuízo à empresa e ao Município, tendo como base os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e prevalência do interesse público, condicionado ao crivo da Dr. Procuradoria. Submetida à apreciação do colegiado, foi a aprovado a prorrogação por 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que cumprido o cronograma de obras. **DL 019/2024 – PA nº 01/15137/2023 – 3 MARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA,** o pedido de prorrogação formulado pela empresa, referente ao Contrato nº 019/2024, firmado em 02/07/2024, com termo final para 02/07/2026. Merylin informou que foram realizadas reiteradas vistorias periódicas pela equipe Técnica da Sedec, sendo atestada que não há indícios de obras no local, se encontrando em evidente abandono e violação às obrigações legais e contratuais, após diversas notificações frustradas, em tentativas no endereço indicado pelo empresário, somente após notificada pelo Diário Oficial do Município , a empresa se manifestou, em 11/08/2026 sendo esta data posterior ao vencimento do contrato, justificando circunstâncias de ordem econômico-financeira e operacional, solicitando ao final a dilação pelo prazo de 2(dois) anos, sem, contudo, apresentar documento e/ou prova inequívoca de caso fortuito ou força maior para que pudesse justificar o atraso e abandono da área .A empresa permanece regular quanto ao pagamento da contrapartida financeira, equivalente a 30% do valor da área, totalizando R$ 48.375,68, parcelados em trinta e seis prestações. Aberta a discussão os Conselheiros deliberaram,por unanimidade pela reversão do terreno ao patrimônio do Município . **DL 034/2024 – PA nº 01/21685/2023 – PROJETO SERRALHERIA LTDA,** A Presidente apresentou o pedido de prorrogação contratual referente ao Contrato nº 46/2024, assinado em 13/12/2024, com termo final inicialmente previsto para 13/12/2026.A empresa apresentou justificativa e cronograma de obras atualizado,alegando em síntese que houve reajustes inesperados nos preços dos materiais,ultrapassando o planejamento financeiro original, e que a fundação do galpão e escritório, e a montagem da estrutura metálica já foram realizadas, afirmou ainda que parte da alvenaria está em fase final , tanto do galpão como escritório e muro, solicitando ao fim a prorrogação pelo

prazo de 12 (doze) meses. Merylin informou que a fiscalização atestou que houve evolução aparente na obra, sendo assim, razoável e proporcional a prorrogação para continuidade do empreendimento , e que a empresa permanece regular quanto ao pagamento da contrapartida financeira, equivalente a 30% do valor da área, totalizando R$ 48.375,36, parcelados em trinta e seis prestações Submetida à apreciação do colegiado, foi aprovada a prorrogação pelo período de 6 meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que cumprido o cronograma de obras. **DL 09/2025 – PA nº 01/14469/2023 – PERFIL PLANEJADOS LTDA,** contrato nº 008/2025, assinado em 28/04/2025, com termo final previsto para 28/04/2027.A presidente informou que após reiteradas vistorias periódicas na área, a equipe técnica da Sedec atestou que não há indícios de obras no local , estando a área em evidente abandono e violação às obrigações legais e contratuais, sendo apresentado ao Conselho fotos da atual situação da área,notificada via correio em outubro de 2025, também via e-mail em 13/04/2026 e pessoalmente em 12/05/2026, permaneceu inerte até a presente data, sem apresentar defesa ou prova inequívoca de caso fortuito ou força maior que pudesse justificar o atraso, não obstante a plena ciência do risco de retrocessão da área e inscrição dos débitos em dívida ativa, e oportunizados o contraditório e a ampla defesa. A empresa encontra-se irregular quanto ao pagamento da contrapartida financeira, equivalente a 30% do valor da área, no montante de R$ 48.375,68, estando com 13 parcelas em atraso. Colocado em discussão, o Conselho aprovou por unanimidade a reversão da área. **DL 042/2023 – PA nº 01/19954/2022 – QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA – EPP.** A Presidente informou que, o contrato 491/2023, foi assinado em 10/10/2023, tendo como termo final inicialmente previsto para 10/10/2025, o Primeiro Aditivo prorrogou por 5 (cinco) meses, ate 10/03/2026, o Segundo Aditivo prorrogou por mais 5 (cinco) meses, findando em 10/08/2026, o Terceiro Aditivo prorrogou até 31/10/2026. A empresa apresentou justificativa e cronograma atualizado , alegou estar em fase final da obra, faltando a instalação da parte elétrica e hidráulica, acabamentos e paisagismo, solicitando a prorrogação do prazo para o Termo final em 15 de dezembro de 2026. Empresa não possuí pagamento de contrapartida, visto que obteve 199 pontos, totalizando 100% de isenção. Colocada em votação, a prorrogação pelo tempo requerido pela empresa foi aprovada por unanimidade **073/2022 – PA nº 01/2469/2022 – AGRANTIS FERTILIZANTES LTDA.** Contrato nº 414/2022, assinado em 23/11/2022, com Termo final inicialmente previsto para 23/11/2024.Primeiro Aditivo prorrogou por 8 meses, até 23/07/2025.Segundo Aditivo prorrogou por 5 meses até 23/12/2025. Terceiro Aditivo por mais 3 meses, até 23/03/2026.Quarto aditivo prorrogou por mais 4 meses até 23/07/2026. E o quinto aditivo prorrogou por mais 3 meses até 23/10/2026.Empresa apresentou justificativa e cronograma atualizado, alegando em síntese que enfrentou circunstâncias econômicas e financeiras adversas que impactaram a finalização da obra, que está em estágio avançado , com mais de 95% de evolução,o galpão principal já se encontra 100% fechado nas laterais, com estrutura metálica e telhamento concluídos, faltando para a conclusão integral, apenas duas etapas, sendo elas: a execução do piso industrial do barracão e a construção dos vestiários . Merylin

informou que a última fiscalização realizada atestou que houve evolução aparente na obra. A contrapartida financeira equivalente a 50% do valor da área, no montante de R$ 1.084.376,16, está integralmente quitada.Foi solicitado prazo adicional de 6 (seis) meses.Considerando a data de reunião deste Conselho,cuja análise e deliberação pela prorrogação do termo contratual ocorreu após o vencimento do contrato, concede-se o aditivo contratual retroagindo os seus efeitos à data do vencimento do contrato, salientando que o pedido de prorrogação foi realizada dentro da vigência contratual e na necessidade de evitar prejuízo à empresa e ao Município, tendo como base os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e prevalência do interesse público, condicionado ao crivo da Dr. Procuradoria. Submetido o pedido à apreciação do Conselho, foi aprovada, por unanimidade a prorrogação por 6 meses.**DL 10/2022 – PA nº 01/3284/2021 – ANGRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** Contrato nº 065/2022, assinado em 04/04/2022, com Termo final inicialmente previsto para 04/04/2024. Primeiro Aditivo prorrogou o contrato até 30/12/2024.Segundo aditivo prorrogou por mais 6 (seis) meses, até 30/06/2025. Terceiro Aditivo prorrogou por mais 6 (seis) meses, 30/12/2025.Quarto aditivo prorrogou por mais 10(dez) meses, até 30/10/2026. Foi apresentado o pedido de nova prorrogação contratual e cronograma de obras atualizado. A empresa informou que os atrasos inicialmente verificados decorreram do abandono da obra pela construtora anteriormente contratada, circunstância que comprometeu significamente o cronograma de obras previsto e exigiu que a empresa assumisse diretamente a condução dos trabalhos , além disso, a rotatividade e a irregularidade na disponibilidade de profissionais comprometem a continuidade das frentes de trabalho , ocasionando a redução de produtividade e necessidade de constantes readequações no planejamento de atividades. A contrapartida financeira equivalente a 40% do valor do terreno, totalizando o montante de R$ 91.231,00, encontra-se totalmente quitada .Empresa solicita a prorrogação do prazo para 28/02/2027 para finalização das obras. Colocado o pedido de prorrogação em discussão, foi aprovada, por unanimidade, a prorrogação do prazo pelo tempo requerido . Prosseguindo com a pauta da reunião, a Presidente informou que seria apreciado 2 processos referentes ao Programa **Incentiva Centro**, instituído pela legislação municipal com o objetivo de fomentar a revitalização da região central de Uberaba mediante a concessão de incentivos fiscais destinados à implantação de novos empreendimentos. Processo**- MARIA HELENA DE SOUZA VARGAS LTDA,** cujo objeto consiste na implantação de empreendimento comercial, destinado a locação de vestidos, acessórios, calçados, ternos e trajes para festas e casamentos, localizado na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 3.239, Bairro Nossa Senhora da Abadia, área inserida no perímetro contemplado pela Lei do Programa Incentiva Centro. Esclareceu que o empreendimento será destinado à reforma de imóvel para fins comerciais, com previsão de execução das obras pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Informou que o investimento previsto é de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Na sequência, apresentou os incentivos requeridos pela empresa, consistentes em isenção do IPTU pelo prazo de 7 anos, isenção do ITBI incidente sobre a primeira transmissão do imóvel, isenção das taxas

municipais de licenciamento, remissão dos débitos fiscais eventualmente vinculados ao imóvel, isenção do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lei Complementar nº 606/2020. Esclareceu que a documentação apresentada atende aos requisitos estabelecidos na legislação municipal. Submetido à apreciação do colegiado o processo foi aprovado por unanimidade. Processo **- SPE PALÁCIO SÃO LUIZ LTDA - cujo objeto consiste** cuja atividade econômica principal é a incorporação de empreendimentos imobiliários,o requerimento foi apresentado na modalidade Intervenção de Retrofit em Edificações Existente,localizado na Rua São Sebastião, nº 259, Bairro São Benedito, área inserida no perímetro contemplado pela Lei do Programa Incentiva Centro. Esclareceu que o empreendimento a reforma de imóvel para fins comerciais , com previsão de execução das obras pelo período de 9 (nove) meses. Informou que o investimento previsto é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Na sequência, apresentou os incentivos requeridos pela empresa, consistentes em isenção do IPTU pelo prazo de 10 anos, isenção do ITBI incidente sobre a primeira transmissão do imóvel, isenção das taxas municipais de licenciamento, remissão dos débitos fiscais eventualmente vinculados ao imóvel, isenção do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lei Complementar nº 606/2020, dispensa de outorga onerosa para alteração do uso. Esclareceu que a documentação apresentada atende aos requisitos estabelecidos na legislação municipal. Submetido à apreciação do colegiado o processo foi aprovado por unanimidade .Dando prosseguimento, Merylin colocou em pauta a análise do pleito formulada pela empresa **MASTER LINE DO BRASIL**, referente à possibilidade de transferência antecipada da titularidade do imóvel doado pela Lei Municipal 14.486/2025, sob a justificativa de que a atual situação registral do bem estaria dificultando a captação de investidores e incorporadores necessários a implementação do projeto industrial pretendido, Merylin ressaltou que a regulamentação da matéria encontra-se no Decreto Municipal n° 4.779/2019, especificamente em seu Capítulo V – Da Transferência e/ ou Alienação da Área, ainda informou que o pedido foi apreciado pela Procuradoria Geral do Município, com parecer positivo, desde que sejam atendidas, cumulativamente as condições determinadas no art. 11,§ 1° do referido Decreto. Colocado em discussão, o pedido foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. Dando prosseguimento, foi apresentada a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** pagos com os recursos do FMDE. Primeiramente, foram informadas despesas com cartório, R$ 23.551,14, R$5.904,68 referente ao licenciamento do DI -V, R$216,78 taxa do CREA, R$ 130,64 taxa CAU, R$ 1.329.267,14 desapropriação acesso do DI-V .Encerrada a análise, o colegiado deliberou pela aprovação unânime da prestação de contas .**BALANÇO DE INVESTIMENTOS, GERAÇÃO DE EMPREGOS E SALDO DO FMDE**. Merylin informou que, considerando os 3 (três) processos de concessão de incentivos aprovados na presente reunião, o valor total de investimentos previstos alcança **R$ 8.019.064 (oito milhões, dezenove mil e sessenta e quatro reais).** Foi registrada, ainda, a previsão de geração de 45 novos empregos diretos, além de 15 empregos indiretos, decorrentes dos

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA

COMDESU

empreendimentos analisados. Na oportunidade, Merylin apresentou também o saldo atual do FMDE, apurado em 29/10/2026, no valor total de R$ 7.669.351,28 (sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil,trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Por fim, a Presidente agradeceu a disponibilidade de todos os participantes da reunião e, às 14h55m, foram encerrados os trabalhos da presente sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Corrêa Pires, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes à reunião do COMDESU. Uberaba (MG), quinta-feira, 29 de outubro de 2026.

COMDESU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Licitações e Contratos

Dispensas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ART 29 DA LEI 13.019/2014, E DECRETO MUNICIPAL 0528/2017, DE RECURSOS ADVINDOS POR EMENDAS PARLAMENTARES.

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, e Decreto Municipal 0528/2017 que regulamenta o repasse de recursos às Organizações da Sociedade Civil/Terceiro Setor;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/194, a Lei Complementar 101/2000 e Lei Municipal 14.446/2025;

Considerando a Lei Municipal 12.160/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e as normas gerais para a sua adequada aplicação;

Considerando a Resolução nº 029/2026 CMAS e Resolução nº 002/2026 COMAD;

Considerando que os serviços socioassistenciais são executados, neste Município, em sua grande maioria, pelas Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a rede socioassistencial, têm como um dos requisitos o registro no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e/ou Conselho Municipal Antidrogas/COMAD e são previamente credenciadas no órgão gestor Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, estabelece que os termos de colaboração ou de Fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público “in verbis”.

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, por ser de interesse público.

Justificamos ainda, que as entidades que atuam no município de Uberaba para execução dos serviços estão devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, bem como apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local;

Assim e com fundamentos no art. 29 da lei Federal, o Município de Uberaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dispensa, neste ato, o Chamamento Público, visando à celebração de Termos de Colaboração com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Item	Organização da Sociedade Civil/	PROCESSO	VALOR
01	Residência Inclusiva Vovó Touca	01/15759/2026	R$50.000,00
02	CENTROHERD	01/15758/2026	R$50.000,00
03	Casa Espirita da Sopa Adolfo Fritz	01/15744/2026	R$50.000,00
04	Lions Clube de Uberaba Nair da Silva	01/15731/2026	R$50.000,00
05	Associação Templo de Israel - Feminina	01/15762/2026	R$50.000,00
06	Associação Templo de Israel -masculino	01/15763/2026	R$50.000,00
07	Casa de Recuperação Juntos Podemos	01/15737/2026	R$50.000,00

Atenciosamente,

Uberaba, 03 de novembro de 2026.

Cristiano Batista Freitas
Assessor Jurídico/SEDS

Anna Maia Jampaulo de Andrade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/SEDS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E O MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, A SEGUIR:

MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO;
CNPJ: nº. 18.428.862/0001-85;
P.A: nº 01/14921/2026;

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, a execução dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em regime de abrigamento na alta complexidade da Proteção Social Especial no Município de Uberaba, por ordem judicial e/ou como medida protetiva, mediante repasse de recursos provenientes do Município de Campo Florido, para custeio e investimento, em conformidade com os valores estabelecidos para cada segmento, conforme plano de trabalho aprovado pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO FLORIDO -CMDCA**.

Os efeitos dessa publicação retroagem à 01 de novembro de 2026.

Cristiano Batista Freitas
Assessor Jurídico/SEDS

Anna Maia Jampaulo de Andrade
Secretária de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 103, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Divulga o desempenho e define os valores da parcela complementar de valor variável por unidade de educação básica referente aos recursos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 92, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os valores de repasse da parcela complementar do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, conforme apresentados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Os valores de repasse de que trata esta Portaria foram estabelecidos conforme o desempenho de cada unidade de educação básica nos critérios fixados pela Portaria SEMED nº 68, de 16 de julho de 2026.

Art. 3º. As unidades de ensino terão o prazo de cinco dias úteis, após a publicação desta Portaria, para contestar os valores apresentados no Anexo Único, mediante o envio de ofício à Secretaria de Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 03 de novembro de 2026.

JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação

ANEXO ÚNICO

VALORES DE REPASSE DA PARCELA COMPLEMENTAR DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Unidades de ensino	Valor total máximo a atingir	Pontualidade (total 20%)	Transparência (total 20%)		Desempenho Pedagógico - Educação Infantil	Desempenho Pedagógico - Ensino Fundamental		Pesquisa de satisfação	Total de % da Unidade	Parcela complementar
			Itens	Reunião		Provas	Pacto			
E. M. Adolfo Bezerra Menezes	R$ 34.955,93	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	30,00%	10,00%	5,00%	85,00%	R$ 29.712,54
E. M. Arthur de Mello Teixeira	R$ 55.458,31	20,00%	10,00%	0,00%	0,00%	20,00%	10,00%	5,00%	65,00%	R$ 36.047,90
E. M. Boa Vista	R$ 72.140,38	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	30,00%	10,00%	0,00%	80,00%	R$ 57.712,30
E. M. Celina Soares de Paiva	R$ 15.854,33	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	40,00%	10,00%	0,00%	90,00%	R$ 14.268,90
E. M. Frederico Peiró	R$ 6.239,86	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	40,00%	10,00%	10,00%	100,00%	R$ 6.239,86
E. M. Gastão Mesquita Filho	R$ 15.663,31	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	40,00%	10,00%	0,00%	90,00%	R$ 14.096,98
E. M. Joãozinho e Maria	R$ 7.385,95	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	R$ 7.385,95
E. M. José Marcus Cherém	R$ 7.959,00	20,00%	10,00%	0,00%	0,00%	30,00%	10,00%	5,00%	75,00%	R$ 5.969,25
E. M. Joubert de Carvalho	R$ 50.109,86	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	10,00%	0,00%	50,00%	R$ 25.054,93
E. M. Madre Maria Georgina	R$ 36.356,71	20,00%	10,00%	0,00%	0,00%	40,00%	10,00%	10,00%	90,00%	R$ 32.721,04
E. M. Maria Carolina Mendes	R$ 8.404,70	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	40,00%	10,00%	0,00%	90,00%	R$ 7.564,23
E. M. Maria Lourencina Palmério	R$ 32.472,72	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	40,00%	10,00%	5,00%	95,00%	R$ 30.849,08
E. M. Monteiro Lobato	R$ 39.476,64	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	10,00%	10,00%	60,00%	R$ 23.685,98
E. M. Norma Sueli Borges	R$ 31.262,95	20,00%	10,00%	0,00%	0,00%	40,00%	10,00%	0,00%	80,00%	R$ 25.010,36
E. M. Padre Eddie Bernardes	R$ 35.465,30	20,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	5,00%	55,00%	R$ 19.505,92
E. M. Pequeno Príncipe	R$ 27.187,94	20,00%	10,00%	0,00%	33,33%	0,00%	0,00%	10,00%	73,33%	R$ 19.936,92
E. M. Professor Anísio Teixeira	R$ 54.566,90	20,00%	10,00%	10,00%	20,83%	12,50%	12,50%	5,00%	90,83%	R$ 49.563,12
E. M. Professor José Geraldo Guimarães	R$ 112.444,75	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	40,00%	10,00%	10,00%	100,00%	R$ 112.444,75
E. M. Professor José Macciotti	R$ 48.136,03	20,00%	10,00%	0,00%	0,00%	40,00%	10,00%	5,00%	85,00%	R$ 40.915,63
E. M. Professor Paulo Rodrigues	R$ 31.644,98	10,00%	0,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	R$ 18.986,99
E. M. Professora Esther Límirio Brigagão	R$ 48.900,10	20,00%	10,00%	0,00%	0,00%	40,00%	10,00%	0,00%	80,00%	R$ 39.120,08
E. M. Professora Geni Chaves	R$ 66.346,22	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	40,00%	10,00%	10,00%	100,00%	R$ 66.346,22
E. M. Professora Jane Luce Araújo	R$ 11.524,63	20,00%	10,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	90,00%	R$ 10.372,17
E.M. Professora Luciene Aparecida do Carmo	R$ 9.869,16	20,00%	10,00%	0,00%	43,05%	0,00%	0,00%	5,00%	78,05%	R$ 7.702,88
E. M. Professora Niza Marquez Guaritá	R$ 68.256,38	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	30,00%	10,00%	10,00%	90,00%	R$ 61.430,75

Unidades de ensino	Valor total máximo a atingir	Pontualidade (total 20%)	Transparência (total 20%)		Desempenho Pedagógico - Educação Infantil	Desempenho Pedagógico - Ensino Fundamental		Pesquisa de satisfação	Total de % da Unidade	Parcela complementar
			Itens	Reunião		Provas	Pacto			
E. M. Professora Olga de Oliveira	R$ 36.293,04	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	10,00%	0,00%	60,00%	R$ 21.775,82
E. M. Professora Stella Chaves	R$ 64.372,39	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	40,00%	10,00%	10,00%	100,00%	R$ 64.372,39
E. M. Professora Terezinha Hueb Menezes	R$ 93.661,51	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	30,00%	10,00%	10,00%	90,00%	R$ 84.295,36
E. M. Reis Júnior	R$ 20.566,06	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	40,00%	10,00%	10,00%	100,00%	R$ 20.566,06
E. M. Ricardo Misson	R$ 21.266,45	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	40,00%	10,00%	10,00%	100,00%	R$ 21.266,45
E. M. Santa Maria	R$ 67.364,98	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	40,00%	10,00%	5,00%	95,00%	R$ 63.996,73
E. M. São Judas Tadeu	R$ 21.202,78	20,00%	10,00%	10,00%	45,83%	0,00%	0,00%	10,00%	95,83%	R$ 20.318,62
E. M. Sebastião Antônio Leal	R$ 12.479,71	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	40,00%	10,00%	5,00%	95,00%	R$ 11.855,73
E. M. Sítio Pica Pau Amarelo	R$ 15.217,61	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	R$ 15.217,61
E. M. Totonho de Morais	R$ 13.880,50	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	20,00%	10,00%	10,00%	80,00%	R$ 11.104,40
E. M. Uberaba	R$ 75.706,01	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	40,00%	10,00%	0,00%	90,00%	R$ 68.135,41
E. M. Urbana Frei Eugênio	R$ 92.006,04	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	40,00%	10,00%	10,00%	100,00%	R$ 92.006,04
E. M. Vicente Alves Trindade	R$ 15.090,26	20,00%	10,00%	10,00%	0,00%	40,00%	10,00%	10,00%	100,00%	R$ 15.090,26
CEMEI Angela Beatriz Bonádio Alves	R$ 11.588,30	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	R$ 11.588,30
CEMEI Claudia Aparecida Vilela Mesquita	R$ 16.618,39	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	R$ 16.618,39
CEMEI Diego José Ferreira Lima	R$ 12.607,06	20,00%	10,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	R$ 10.085,64
CEMEI Francisca Valias Venceslau	R$ 7.895,33	20,00%	10,00%	10,00%	40,27%	0,00%	0,00%	10,00%	90,27%	R$ 7.127,11
CEMEI Gervásio Pedro Alves	R$ 11.651,98	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	R$ 11.651,98
CEMEI Integração	R$ 5.603,14	20,00%	10,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	90,00%	R$ 5.042,82
CEMEI João Miguel Hueb	R$ 6.176,18	20,00%	10,00%	10,00%	44,44%	0,00%	0,00%	10,00%	94,44%	R$ 5.832,79
CEMEI Juscelino Kubitscheck	R$ 16.936,75	20,00%	10,00%	10,00%	47,22%	0,00%	0,00%	5,00%	92,22%	R$ 15.619,07
CEMEI Luciano Portelinha Mota	R$ 5.412,12	20,00%	10,00%	0,00%	44,44%	0,00%	0,00%	10,00%	84,44%	R$ 4.569,99
CEMEI Márcio Eurípedes Martins dos Santos	R$ 9.805,49	20,00%	10,00%	10,00%	47,22%	0,00%	0,00%	10,00%	97,22%	R$ 9.532,90
CEMEI Maria Assis Rezende	R$ 1.973,83	20,00%	10,00%	10,00%	44,44%	0,00%	0,00%	10,00%	94,44%	R$ 1.864,09
CEMEI Maria de Nazaré	R$ 3.438,29	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	R$ 3.094,46
CEMEI Maria Eduarda Farnezi Caetano	R$ 25.787,16	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	R$ 25.787,16
CEMEI Maria Elisabete Salge Melo	R$ 21.202,78	20,00%	10,00%	10,00%	43,05%	0,00%	0,00%	10,00%	93,05%	R$ 19.729,18
CEMEI Maria Rosa de Oliveira	R$ 7.003,92	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	R$ 7.003,92

Unidades de ensino	Valor total máximo a atingir	Pontualidade (total 20%)	Transparência (total 20%)		Desempenho Pedagógico - Educação Infantil	Desempenho Pedagógico - Ensino Fundamental		Pesquisa de satisfação	Total de % da Unidade	Parcela complementar
			Itens	Reunião		Provas	Pacto			
CEMEI Michelle Flávia Martins Pires	R$ 6.876,58	10,00%	0,00%	0,00%	45,83%	0,00%	0,00%	0,00%	55,83%	R$ 3.839,19
CEMEI Mônica Machiyama	R$ 20.247,70	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	R$ 20.247,70
CEMEI Nicanor Pedro da Silveira	R$ 5.603,14	20,00%	10,00%	10,00%	44,44%	0,00%	0,00%	5,00%	89,44%	R$ 5.011,44
CEMEI Nossa Senhora de Lourdes	R$ 11.842,99	20,00%	10,00%	10,00%	43,05%	0,00%	0,00%	10,00%	93,05%	R$ 11.019,90
CEMEI Octavia Alves Lopes	R$ 4.966,42	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	R$ 4.966,42
CEMEI Paraíso	R$ 17.191,44	20,00%	10,00%	10,00%	47,22%	0,00%	0,00%	10,00%	97,22%	R$ 16.713,52
CEMEI Professor Raimundo Edmundo de Freitas	R$ 11.333,62	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	R$ 5.666,81
CEMEI Professora Beatriz Faustino Monteiro	R$ 16.618,39	10,00%	0,00%	0,00%	43,05%	0,00%	0,00%	0,00%	53,05%	R$ 8.816,06
CEMEI Professora Dirce Miziara	R$ 10.760,57	20,00%	10,00%	0,00%	47,22%	0,00%	0,00%	10,00%	87,22%	R$ 9.385,37
CEMEI Professora Joana D'arc Campos Oliveira	R$ 14.962,92	20,00%	0,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	90,00%	R$ 13.466,63
CEMEI Professora Maria Emerenciana Cardoso	R$ 15.281,28	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	R$ 15.281,28
CEMEI Professora Zita Terezinha Capuço	R$ 2.674,22	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	R$ 2.674,22
CEMEI Solange Aparecida Cardoso da Silva	R$ 17.318,78	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	R$ 17.318,78
CEMEI Tutunas	R$ 7.576,97	10,00%	0,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	70,00%	R$ 5.303,88
CEMEI Vovó Adelina	R$ 15.854,33	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	R$ 14.268,90
CEMEI Vovó Tiana	R$ 9.550,80	20,00%	10,00%	0,00%	40,27%	0,00%	0,00%	0,00%	70,27%	R$ 6.711,35
CEMEI Mª de Lourdes Vasques Martins Marino (vinculada no Cemei Márcio Eurípedes)	R$ 11.842,99	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	R$ 11.842,99
CEMEI Profª Natalya Dayrell de Carvalho (vinculada no Cemei Luciano Portelinha)	R$ 6.876,58	20,00%	10,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	90,00%	R$ 6.188,92
CEMEI Aparecida Conceição Ferreira (vinculada na E. Adolfo Bezerra)	R$ 5.093,76	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	R$ 5.093,76
CEMEI Profª Marília Barbosa P. da Silva (vinculada no Cemei Nossa. Sra de Lourdes)	R$ 14.007,84	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	R$ 14.007,84
CEMEI Profª Eunice de Sousa Pühler (vinculada no Cemei Luciano Portelinha)	R$ 14.389,87	20,00%	10,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	90,00%	R$ 12.950,88
CEMEI Profº João Wilson de Freitas (vinculada no Cemei Diego José Ferreira Lima)	R$ 14.517,22	20,00%	10,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	5,00%	85,00%	R$ 12.339,63

Unidades de ensino	Valor total máximo a atingir	Pontualidade (total 20%)	Transparência (total 20%)		Desempenho Pedagógico - Educação Infantil	Desempenho Pedagógico - Ensino Fundamental		Pesquisa de satisfação	Total de % da Unidade	Parcela complementar
			Itens	Reunião		Provas	Pacto			
CEMEI Monsenhor Juvenal (vinculada na E. Anísio Teixeira)	R$ 12.543,38	20,00%	10,00%	10,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	R$ 12.543,38
CEMEI Hildo Totti (vinculada no CEMEI Gervásio Pedro Alves)	R$ 13.816,82	20,00%	10,00%	10,00%	47,22%	0,00%	0,00%	10,00%	97,22%	R$ 13.432,72
CEMEI João Ripposati (vinculado CEMEI Tutunas)	R$ 14.071,51	10,00%	0,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	10,00%	70,00%	R$ 9.850,06
E. M. Dr. Aluízio Rosa Prata (vinculada na E. M. Joubert de Carvalho)	R$ 42.596,57	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	10,00%	10,00%	60,00%	R$ 25.557,94

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 090/2026

Exonera servidoras para a função de gestor e suplente de gestor dos contratos mencionados em seu anexo.

A Secretária de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO que execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar servidoras para a função de gestor e suplente de gestor dos contratos, conforme processos e datas previstos no anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25/10/2026.

Uberaba, 03 de novembro de 2026

Juliana Bernardi Petek

Secretária de Educação

ANEXO I

Exoneração de gestor e suplente de gestor dos contratos da Secretaria de Educação

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a) e suplente de gestor (a)
232/2025	Dispensa 055/2025 - Processo de Compras nº 584/2024	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DO VALE DO RIO GRANDE	Fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras – itens 12 e 14], oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Educação Básica matriculados nas Organizações da Sociedade Civil – OSC,	Michelle Bruna Pereira Rodrigues - mat.: 56.962-3
231/2025	Dispensa 055/2025 - Processo de Compras nº 584/2024	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO - COOPERAF	Fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras – itens 12 e 14], oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Educação Básica matriculados nas Organizações da Sociedade Civil – OSC,	Michelle Bruna Pereira Rodrigues - mat.: 56.962-3

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a) e suplente de gestor (a)
369/2022	Dispensa 070/2022 - OSCs	AproboV- Assoc. dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista	Fornecimento de lombo suíno	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7 SUPLENTE: Michelle Bruna P. Rodrigues - mat.: 56.962-3
007/2026	Pregão Eletrônico 002/2024 Ata de Registro nº 92/2024 Processo de Compras nº 462/2025	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de bens comuns de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação [SEMED], AÇÚCAR, BISCOITO, FARINHA, FUBÁ, ÓLEO	Michelle Bruna Pereira Rodrigues - mat.: 56.962-3 Suplente: Marianna Gandara Reis Ferreira – mat. 42.290
079/2025	Processo de Compras 205/2024 - Pregão Eletrônico 002/2025	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED)	Gestor: Michelle Bruna P. Rodrigues mat.56.962-3 Suplente de Gestor: Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7
082/2025	Processo de Compras 205/2024 - Pregão Eletrônico 002/2025	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED)	Gestor: Michelle Bruna P. Rodrigues mat.56.962-3 Suplente de Gestor: Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7
081/2025	Processo de Compras 205/2024 - Pregão Eletrônico 002/2025	MILLENIUM - SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED)	Gestor: Michelle Bruna P. Rodrigues mat.56.962-3 Suplente de Gestor: Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a) e suplente de gestor (a)
067/2025	Processo de Compras 442/2024 - Pregão Eletrônico 017/2025	Marcelina do Carmo Ribeiro Eireli	Fornecimento de gêneros alimentícios, através da CONTRATADA, visando atender ao pacto firmado entre o MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Educação [SEMED] e 25 (vinte e cinco) Organizações da Sociedade Civil (OSC),	Gestor: Michelle Bruna P. Rodrigues mat.56.962-3 Suplente de Gestor: Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7
255/2022	Concorrência 05/2022	Soluções Serviços Terceirizados Eireli	Prestação de serviços de pré-preparo e distribuição de refeições incluindo gêneros alimentícios, insumos, bem como logística, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e conservação de equipamentos utensílio e mobiliários.	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7 SUPLENTE: Michelle Bruna Pereira Rodrigues mat. 56.962-3
215/2025	Processo de Compras nº 545/2024 Dispensa nº 64/2024	APROBOV- Assoc. dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista	Fornecimento de produtos lácteos (iogurte, leite e manteiga], oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e destinados à alimentação dos alunos da Educação Básica Municipal matriculados nas Organizações da Sociedade Civil – OSC, em atendimento à Secretaria de Educação – SEMED	Michelle Bruna Pereira Rodrigues mat. 56.962-3
187/2025	Processo de Compras 662/2024 Pregão 043/2025	MILLENIUM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutis), através da CONTRATADA, destinado alimentação dos alunos matriculados nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) conveniadas com o MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED],	Michelle Bruna Pereira Rodrigues mat. 56.962-3

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a) e suplente de gestor (a)
186/2025	"Processo de Compras 662/2024 Pregão 043/2025"	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutis), através da CONTRATADA, destinado alimentação dos alunos matriculados nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) conveniadas com o MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED],	Michelle Bruna Pereira Rodrigues mat. 56.962-3
210/2025	Processo de Compras 182/2024 Dispensa 057/2025 Chamada Pública 005/2025	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCRESP	Fornecimento de gêneros alimentícios (iogurtes com polpa de frutas [diversos sabores]), oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e destinados à alimentação dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal (iogurte: salada de frutas e ameixa)	Michelle Bruna Pereira Rodrigues - mat.: 56.962-3
209/2025	Processo de Compras 182/2024 Dispensa 057/2025 Chamada Pública 005/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA BOA VISTA E TRIÂNGULO SUL – APROBOV	Fornecimento de gêneros alimentícios (iogurtes com polpa de frutas [diversos sabores]), oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e destinados à alimentação dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal (iogurte: COCO, Morango) e Manteiga	Michelle Bruna Pereira Rodrigues - mat.: 56.962-3

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 091/2026

Nomeia servidores para a função de gestor e suplente de gestor dos contratos mencionados em seu anexo.

A Secretária de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO que execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores para a função de gestor e suplente de gestor dos contratos, conforme processos e datas previstos no anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25/10/2026.

Uberaba, 03 de novembro de 2026

Juliana Bernardi Petek

Secretária de Educação

ANEXO I

Nomeação de gestor e suplente de gestor dos contratos da Secretaria de Educação

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a) e suplente de gestor (a)
232/2025	Dispensa 055/2025 - Processo de Compras nº 584/2024	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DO VALE DO RIO GRANDE	Fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras – itens 12 e 14], oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Educação Básica matriculados nas Organizações da Sociedade Civil – OSC,	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2
231/2025	Dispensa 055/2025 - Processo de Compras nº 584/2024	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO - COOPERAF	Fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras – itens 12 e 14], oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Educação Básica matriculados nas Organizações da Sociedade Civil – OSC,	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2
369/2022	Dispensa 070/2022 - OSCs	AproboV- Assoc. dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista	Fornecimento de lombo suíno	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2 SUPLENTE: Marise Antunes de Souza – mat.: 42107-3

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a) e suplente de gestor (a)
007/2026	Pregão Eletrônico 002/2024 Processo de Compras nº 462/2025	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de bens comuns de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação [SEMED], AÇÚCAR, BISCOITO, FARINHA, FUBÁ, ÓLEO	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araújo Mat. 42415-3
079/2025	Processo de Compras 205/2024 - Pregão Eletrônico 002/2025	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED)	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araújo Mat. 42415-3
082/2025	Processo de Compras 205/2024 - Pregão Eletrônico 002/2025	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED)	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araújo Mat. 42415-3
081/2025	Processo de Compras 205/2024 - Pregão Eletrônico 002/2025	MILLENIUM - SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED)	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araújo Mat. 42415-3
067/2025	Processo de Compras 442/2024 - Pregão Eletrônico 017/2025	Marcelina do Carmo Ribeiro Eireli	Fornecimento de gêneros alimentícios, através da CONTRATADA, visando atender ao pacto firmado entre o MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Educação [SEMED] e 25 (vinte e cinco) Organizações da Sociedade Civil (OSC),	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araújo Mat. 42415-3

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a) e suplente de gestor (a)
255/2022	Concorrência 05/2022	Soluções Serviços Terceirizados Eireli	Prestação de serviços de pré-preparo e distribuição de refeições incluindo gêneros alimentícios, insumos, bem como logística, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e conservação de equipamentos utensílio e mobiliários.	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2 SUPLENTE: Marise Antunes de Souza – mat.: 42107-3
215/2025	Processo de Compras nº 545/2024 Dispensa nº 64/2024	APROBOV- Assoc. dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista	Fornecimento de produtos lácteos (iogurte, leite e manteiga], oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e destinados à alimentação dos alunos da Educação Básica Municipal matriculados nas Organizações da Sociedade Civil – OSC, em atendimento à Secretaria de Educação – SEMED	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2
187/2025	Processo de Compras 662/2024 Pregão 043/2025	MILLENIUM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutis), através da CONTRATADA, destinado alimentação dos alunos matriculados nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) conveniadas com o MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED],	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2
186/2025	"Processo de Compras 662/2024 Pregão 043/2025"	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutis), através da CONTRATADA, destinado alimentação dos alunos matriculados nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) conveniadas com o MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED],	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a) e suplente de gestor (a)
210/2025	Processo de Compras 182/2024 Dispensa 057/2025 Chamada Pública 005/2025	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCRESP	Fornecimento de gêneros alimentícios (iogurtes com polpa de frutas [diversos sabores]), oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e destinados à alimentação dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal (iogurte: salada de frutas e ameixa)	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2
209/2025	Processo de Compras 182/2024 Dispensa 057/2025 Chamada Pública 005/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA BOA VISTA E TRIÂNGULO SUL – APROBOV	Fornecimento de gêneros alimentícios (iogurtes com polpa de frutas [diversos sabores]), oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e destinados à alimentação dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal (iogurte: COCO, Morango) e Manteiga	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretaria de Meio Ambiente | UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Uberaba/MG - Cláusula 5.1.2, item g. A Secretaria de Meio Ambiente vem por meio deste informar sobre a:

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES NA MODALIDADE SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORES NOVEMBRO DE 2026

NÚMERO DO PROCESSO: 01/8787/2025	
NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 110/2026	
EMPREENDEDOR: Emunah Uberaba Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	
CNPJ/CPF: 42.***.***/0001-58	
EMPREENDIMENTO: Loteamento Villas do Parque	
LOCALIZAÇÃO/COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19º44’27.21”S / 47º55’17.03”O	
AUTEX – USO ALTERNATIVO DO SOLO: 2031.5.2026.00074	REGISTRO SINAFLOR: 23141157
AUTEX – AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO: 2031.8.2026.07591	
DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 13/10/2026	
VALIDADE: 13/10/2029	

Uberaba, 03 de novembro de 2026

Felipe Fiochi Pena
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

-JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 33/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 15/10/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

QTD	PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÂO (AIT)	PLACA	RESULTADO
01	000037753072026	AT00026751	SIM 6I90	INDEFERIDO
02	000037773072026	NIC0005246	QON 7577	INDEFERIDO
03	000037823072026	GM00007311	TWY 1H48	INDEFERIDO
04	000037833072026	GM00006858	HAH 2J88	INDEFERIDO
05	000037863072026	AT00026040	QQN 7J53	INDEFERIDO
06	000037873072026	AT00027559	QNB 2D88	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG 27/10/2026

POLIANA HELENA DE SOUZA

Presidente JARI/UBERABA

.....

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS – 1ªJARP

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba-MG,27 de outubro de 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) – UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 21/07/2026, 22/07/2026, 23/07/2026 e 24/07/2026, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Ademir Martins De Andrade	63 /16323 /2024	Rua Euler Xavier Da Rosa Nº81 Chácaras Princesa Do Sertão	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade	Indeferido
2	Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária-Uberaba II-SPE LTDA	63 / 2432 / 2026	Rua Monsenhor Jorge Thomaz Fialho Nº127 Terra Jardim Uberaba	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
3	Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária-Uberaba II-SPE LTDA	63 / 2433 / 2026	Rua Monsenhor Jorge Thomaz Fialho Nº127 Terra Jardim Uberaba	Falta a limpeza do passeio no imóvel de sua propriedade	Indeferido
4	Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária-Uberaba II-SPE LTDA	63 / 2434 / 2026	Rua Monsenhor Jorge Thomaz Fialho Nº127 Terra Jardim Uberaba	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade	Indeferido

5	Mozair Venâncio De Oliveira	01 / 4085 / 2026	Praça Ovídeo Fernandes S/Nº Bairro Estados Unidos	Uso do logradouro público sem autorização	Indeferido
6	Luciano Silva De Souza	01 / 5116 / 2026	Av. Saturnino Leite Barbosa Nº253 Estrela Da Vitória	Atividade diferente da permitida do alvará	Indeferido
7	Silvio Rodrigues Da Cunha	63 / 7621 / 2026	Rua Antônio Damiani Nº319 Parque Das Gameleiras	Queima de lixo de qualquer material orgânico ou inorgânico – resíduos domiciliares	Indeferido
8	Erasmo Dos Santos Ferreira	01 / 8957 / 2026	Início da Rua Ayrton Max S/Nº Bairro Jardim Marajó	Descarte irregular de resíduos com veículo automotor	Indeferido

ALESSANDRO GONÇALVES DAS NEVES – Presidente da 1ª JARP

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS – 1ªJARP
EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba-MG,27 de outubro de 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) – UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 14/08/2026, 21/08/2026, 28/08/2026 e 31/08/2026, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Nádia Antunes Oliveira	63 / 2275 / 2025	Av. Alfredo De Faria Nº2003 Jardim Uberaba	Falta a pavimentação de passeio no imóvel de sua propriedade	Indeferido
2	Milagre Roberto Nhanque	63 / 6054 / 2026	Rua Ronaldo Rodrigues Alvarenga Nº1340 Residencial Parque Das Laranjeiras II	Falta a pavimentação de passeio no imóvel de sua propriedade	Indeferido
3	Reinaldo Donizette Romão	01 / 6989 / 2026	LMG 798 Km38 entrada do Pesc Pag Alegria	Descarte irregular de resíduos com veículo auto motor	Indeferido
4	Joana Darc De Morais	63 / 7383 / 2026	Rua Anastácio Gomes Da Costa Nº635 Residencial Parque Das Laranjeiras II	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade	Indeferido
5	Ismar Ribeiro Borges	63 / 7785 / 2026	Rua Barão Da Ponte Alta Nº1378 Jardim Pacaembu	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
6	Geneci Cândido Pereira	01 / 8899 / 2026	Av. Dr. João Fonseca Perfeito Jardim Marajó	Descarte irregular de resíduos com veículo auto motor	Indeferido

ALESSANDRO GONÇALVES DAS NEVES – Presidente da 1ª JARP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o REDIRECIONAMENTO, conforme Processo Administrativo, dos AUTOS DE INFRAÇÃO abaixo relacionados, e concede PRAZO de 30 (trinta) dias úteis para apresentação de defesa, conforme artigo nº 196 da Lei nº 10.697/2008 - Código de Limpeza Urbana:

ITEM	NOME (ORIGEM)	NOME (DESTINO)	Nº PA	Nº AI OU SANÇÃO	DATA DO JULGAMENTO
1	LUCIANA CAMPOS GUIMARAES	LEILIANE DA SILVA BERNARDES	01/13003/2026 01/13004/2026	6348/26 6349/26	05/10/2026

Uberaba, 03 de Novembro de 2026.

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o INDEFERIMENTO dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	DAIANNY MIRELLY FELIX DE OLIVEIRA	01/20360/2026	26/10/2026
2	DEOCLIDES DOS SANTOS	01/20951/2026	27/10/2026
3	SEBASTIAO GONÇALVES BARBOSA	01/21013/2026	28/10/2026

Uberaba, 03 de Novembro de 2026.

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	VINICIUS MARGATO	01/15520/2026	17/08/2026
2	JOSE EDUARDO MENDES FERREIRA	01/20303/2026	26/10/2026
3	ROSEANE DA SILVA CRUZ	01/8603/2026	26/10/2026
4	MARCIO ROBERTO FERREIRA	01/8373/2026	26/10/2026
5	ANGELA MARIA BIANCHI VIEIRA	01/16651/2026	26/10/2026
6	MARCO ANTONIO VIEIRA	01/20766/2026	22/10/2026
7	ROMILDA APARECIDA RODRIGUES	01/10615/2026	22/10/2026
8	MARCO ANTONIO URBANO DE CARVALHO	01/160073/2026	29/10/2026

9	ALGENY TIRADENTES DE LIMA - ESPOLIO	63/6236/2026	29/10/2026
10	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA - FUNEPU	01/20992/2026	27/10/2026
11	CAROLINE SANTOS MAMEDE	01/16617/2026	27/10/2026

Uberaba 03 de Novembro de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública